

Sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

II Série  
Número 6



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Direção Nacional da Administração Pública*

#### Extrato do Despacho n.º 17/2026

Aposentando Jesuino Moreira Cardoso, Ajudante de Serviço Geral, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. 2

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

*Assembleia Municipal*

#### Deliberação n.º 11/IX/AMPN/2025

Aprovando o Plano de Atividades da Câmara Municipal do Porto Novo para o ano de 2026. 3

#### Deliberação n.º 12/IX/AMPN/2025

Aprovando o Orçamento do Município do Porto Novo, para o ano económico de 2026. 26

#### Deliberação n.º 16/IX/AMPN/2025

Aprovando o Orçamento Retificativo do Município de Porto Novo, para o ano económico de 2025. 40

### MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

*Câmara Municipal*

#### Deliberação n.º 8/AMM/2025

Aprovando o plano de atividades da Câmara Municipal de Mosteiros para o ano 2025. 53

#### Deliberação n.º 9/AMM/2025

Aprovando o orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros para o ano 2025. 54

#### Deliberação n.º 14/AMM/2025

Aprovando o plano de Atividades da CMM para o ano 2026. 70



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 17/2026**

**Sumário:** Aposentando Jesuino Moreira Cardoso, Ajudante de Serviço Geral, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº32/2025 de 11 de abril.

De 12 de dezembro de 2025

Jesuino Moreira Cardoso, Ajudante de Serviço Geral Ref. 1, Esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 296 724,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais..

Por despacho de 13 de novembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 2 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 545,104,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro escudo), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 557,00 CVE e as restantes de 1 557,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica, 03.14.53, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 11/IX/AMPN/2025**

**Sumário:** Aprovando o Plano de Atividades da Câmara Municipal do Porto Novo para o ano de 2026.

De 27 de setembro de 2025

O Plano de Atividades da Câmara Municipal de Porto Novo para o ano económico de 2026 é um documento estratégico de caráter previsional e opcional que delineia as ações e projetos a serem implementados durante o ano, provavelmente ancorado na plataforma eleitoral que foi sufragada e nos compromissos assumidos com todos os portonovenses para o mandato 2024-2028.

Baseado no enquadramento feito por esta edilidade, o Plano de Atividades está estruturado em seis eixos estratégicos de atuação, subdivididas em função das prioridades atuais e futuras, alinhado com o Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável (PEMDS) 2030, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODSs) e ainda com os compromissos nacionais estabelecidos no âmbito do Índice de Coesão Territorial promovido pelo Governo de Cabo Verde.

Nesta conformidade, o plano de atividades proposto integra todas as áreas de atribuição legalmente estabelecidas pela Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho e a sua implementação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Assembleia Municipal, monitorando os indicadores de desempenho definidos para cada eixo, avaliando os resultados e propondo iniciativas e medidas que se mostrarem necessárias à realização do bem comum.

Assim, Nos termos do Artigo 235 da Constituição da República e ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do Artigo 81 da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua terceira Sessão Ordinária do IX Mandato, no dia 27 de setembro de 2025, delibera o seguinte:

- Aprovar o Plano de Atividades da Câmara Municipal do Porto Novo para o ano de 2026, com nove (9) votos a favor do Grupo Político do PAICV, oito (8) votos contra do Grupo Político do MPD e zero (0) abstenções.

Aprovado no dia 27 de setembro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal, *João Fonseca Fernandes Ferreira*.

## I. ENQUADRAMENTO

O Plano de Atividades (PA) da Câmara Municipal do Porto Novo para o ano económico de 2026 constitui um documento estratégico de gestão municipal, orientado para os compromissos políticos assumidos pela Equipa Camarária eleita nas eleições autárquicas de dezembro de 2024. Insere-se no segundo ano de mandato (2024–2028), representando uma etapa fundamental para o aprofundamento das reformas, valorização das conquistas já alcançadas e superação dos desafios estruturais que continuam a afetar a vida dos Portonovenses.

Este plano está ancorado na Plataforma Eleitoral sufragada e mantém alinhamento com o Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável (PEMDS) 2030, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), bem como com os compromissos nacionais estabelecidos no âmbito do Índice de Coesão Territorial promovido pelo Governo de Cabo Verde.

O ano de 2026 iniciará ainda sob o impacto das crises globais – climática, económica e geopolítica – e, de forma particularmente marcante para o município, sob os efeitos da situação de calamidade decretada pelo Governo, resultante de fenómenos climáticos extremos que agravaram vulnerabilidades sociais, económicas e ambientais. Este contexto exige respostas imediatas e estruturantes, incorporando as lições aprendidas no primeiro ano de mandato e permitindo ajustes estratégicos que reforcem a capacidade de antecipação e resiliência.

Internamente, continuam os desafios estruturais, nomeadamente:

- A necessidade de gestão financeira rigorosa e reestruturação da dívida;
- A persistência da pobreza e exclusão social;
- A fragilidade da dinâmica empresarial local;
- A emigração da juventude e a desertificação populacional.

Contudo, novas oportunidades emergem como as parcerias internacionais em áreas de cultura, inclusão social, administração pública, maior mobilização da diáspora Portonovense, e crescente interesse por soluções locais de desenvolvimento sustentável.

Face à persistência de desafios internos e externos, o PA 2026 é concebido com uma abordagem resiliente e adaptativa, orientada por uma estratégia que coloca os municípios no centro da ação governativa. A materialização deste plano estará condicionada pelas crises globais, mas também pela gestão eficaz da situação de calamidade, que requer coordenação interinstitucional, mobilização de recursos extraordinários e reforço das políticas públicas de mitigação e recuperação.

Como já fora apontado o contexto local impõe responsabilidades acrescidas:

- A necessidade de reestruturação da dívida e gestão financeira rigorosa da autarquia, com medidas de controlo orçamental rigorosas;
- A necessidade de revitalização económica, com foco na dinamização empresarial, promoção do empreendedorismo e atração de investimento;
- O combate à pobreza e exclusão social, através de políticas públicas integradas e eficazes;
- A promoção da coesão territorial, visando reduzir assimetrias e promover igualdade de oportunidades;
- A valorização da juventude, do capital humano, da cultura e da inovação tecnológica.

Neste sentido, o Plano de Atividades 2026 estrutura-se em seis eixos estratégicos de atuação, revistos e reforçados em função das prioridades atuais e futuras do município, e da situação de calamidade decretada:

### **1. Município Eficiente, Transparente e de Boas Práticas**

- Promoção da ética pública, prestação de contas, eficiência e modernização administrativa.
- Reforço da prestação de contas e da comunicação pública sobre a execução das medidas de emergência e recuperação.

### **2. Município de Juventude, Emprego e Futuro**

- Criação de oportunidades para a juventude, de programas de formação profissional e de emprego temporário direcionados para a reconstrução e reabilitação pós-calamidade.
- Mobilização da diáspora para apoiar projetos de desenvolvimento económico geradores de emprego e inclusão social.

### **3. Município Resiliente, Sustentável e Verde**

- Apostas em projetos ambientais, gestão eficiente de recursos naturais e energias renováveis.

### **4. Município Inclusivo e Solidário**

- Políticas sociais centradas na equidade, proteção dos mais vulneráveis e promoção da justiça social.



- Reforço das políticas de apoio social a famílias afetadas pela calamidade, com prioridade a habitação, alimentação e saúde.

## 5. Município Criativo e Cultural

- Reforço da identidade local, economia criativa e turismo cultural.
- Promoção de eventos culturais que também funcionem como plataformas de angariação de fundos para a reconstrução.

## 6. Município com Infraestruturas Modernas e Eficientes

- Reconstrução e modernização de infraestruturas danificadas, incorporando tecnologias que aumentem a resiliência e a eficiência.
- Melhoria da conectividade digital para garantir comunicação eficaz em situações de emergências, melhoria da mobilidade e do urbanismo.

Este plano reafirma o compromisso da Câmara Municipal do Porto Novo com uma **governação proativa, participativa, transparente e centrada nas pessoas**, reconhecendo que os desafios exigem respostas coletivas e parcerias estratégicas com os diversos setores da sociedade civil, setor privado, instituições nacionais e internacionais. É, portanto, um instrumento que reflete a ambição coletiva de construir um Porto Novo mais forte, dinâmico e equitativo, capaz de transformar desafios em oportunidades e de mobilizar todos os setores da sociedade na concretização de um futuro sustentável.

A sua implementação dependerá do envolvimento ativo dos cidadãos, da capacidade de mobilização de recursos e da eficácia na execução das políticas públicas previstas, tendo sempre em vista a construção de um Porto Novo mais justo, próspero, resiliente e inclusivo.

## II. EIXOS/PILARES DE INTERVENÇÃO

O Plano de Atividades 2026 está estruturado em seis eixos estratégicos que refletem as prioridades da ação governativa municipal, com base nos compromissos assumidos com os Portonovenses e alinhados com os instrumentos estratégicos de desenvolvimento local e nacional. Cada eixo contempla objetivos específicos, áreas prioritárias de intervenção e iniciativas orientadas para resultados.

### EIXO/PILAR 1 – MUNICÍPIO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE BOAS PRÁTICAS

No ano de 2026, a Câmara Municipal continuará a consolidar um modelo de governação assente na eficiência, transparência e responsabilidade institucional. Este eixo estratégico visa promover uma administração pública moderna, próxima dos cidadãos e orientada para resultados, através da



implementação de práticas de gestão participativa, digitalização de serviços, planeamento baseado em evidências e reforço dos mecanismos de controlo interno.

Especial atenção será dada à valorização dos recursos humanos, à ética na função pública, à gestão financeira sustentável e à melhoria contínua dos processos administrativos, com foco na simplificação e na qualidade do atendimento. Paralelamente, serão intensificadas as ações de prestação de contas, divulgação de informações públicas e envolvimento da sociedade civil na construção das políticas locais.

Este compromisso com a boa governança é essencial para garantir a confiança dos municípios, fortalecer as instituições locais e criar as bases para um desenvolvimento mais justo, transparente e inclusivo.

### **1.1 Iniciativas/Ações Previstas:**

#### **1.1.1 Gestão Administrativa - Eficiência**

- Dar continuidade a implementação do Plano de Reestruturação das Dívidas do Município (PRED), que incluí, entre outros a revisão de contratos e compromissos financeiros (negociação de planos de pagamento faseado de dívidas com fornecedores);
- Continuar a implementar o Plano de Otimização de Custos do Município tendo como objetivos:

Definição de prioridades de investimentos em sede de elaboração dos Orçamentos Anuais;

Levantamento detalhado e racionalização dos custos de funcionamento;

Melhoria dos procedimentos de aquisição de bens e serviços visando uma maior racionalização e competitividade;

#### **1.1.2 Gestão Administrativa - Modernização**

- Dar continuidade a renovação do Parque Informático – Substituição dos computadores com mais de 5 anos no Gabinete Técnico, “Balcão Único” e outros serviços com financiamento do Programa Conjunto de Desenvolvimento Local - PNUD;
- Ligação das Delegações Municipais à Rede “GOV.CV” em parceria com o “NOSI”;
- Dar continuidade a implementação do sistema online de pagamento do IUP, outros impostos e taxas municipais (Implementação da “Loja/Balcão Virtual da Câmara Municipal” – Programa Conjunto de Desenvolvimento Local - PNUD);



- Instalação de condições para audiências via videoconferência nas Delegações Municipais;
- Aquisição de 2 (duas) motos para as Delegações Municipais (Ribeira Cruz e Planalto Norte) para facilitar a deslocação e a governação de proximidade;

#### **1.1.3 Recursos Humanos**

- Dar continuidade a realização do diagnóstico da situação atual do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal;
- Dar continuidade a elaboração e implementação do Plano de Ajustamento do Quadro de Pessoal, que inclui:

Desenho e implementação de política e planos anuais de formação, capacitação e estágios na CMPN;

Definição de um Plano de Mobilidade Interna;

Elaboração de um Plano de Recrutamento de Novos Colaboradores.

- Continuar a estabelecer protocolos com outras instituições visando o bem-estar e qualidade de vida através de programas que promovam a saúde física (atividades desportivas) e mental dos colaboradores (serviços de apoio psicológico);
- Redefinir os pacotes de incentivos e benefícios aos colaboradores como seguros de trabalho e bonificação das propinas nas creches e jardins municipais, entre outros;

#### **1.1.4 Informação e Comunicação**

- Dar continuidade a melhoria do gabinete de comunicação e imagem;
- Definir estratégias de dinamização e otimização da comunicação digital em que as redes sociais são alvo diário das atenções do gabinete de comunicação e imagem;
- Lançar uma atualização do site da CMPN com a criação de um espaço para partilha de informações de prestação de contas (planos de atividade e orçamentos, relatórios de atividades e contas, planos de compras).

#### **1.1.5 Relações Institucionais e Cooperação**

- Celebração de novos acordos de geminação com Municípios que partilham valores e objetivos comuns;
- Revitalização das parcerias existentes, através da realização de projetos conjuntos e

atividades de intercâmbio;

- Promoção da cooperação institucional com entidades públicas, privadas e da sociedade civil, de forma a potenciar sinergias e a alcançar resultados positivos em áreas chave como a educação, a cultura, o turismo e o desenvolvimento económico;
- Participação ativa em associações de Municípios, a nível regional e nacional, assegurando que Porto Novo esteja presente em decisões que possam influenciar positivamente o futuro da nossa comunidade;
- Incentivar a troca de experiências e boas práticas entre os nossos colaboradores e os seus homólogos de outras localidades, promovendo o enriquecimento profissional e pessoal.

#### **1.1.6 Fiscalização municipal**

- Reforço do plano de visitas, inspeções a operadores económicos, em articulação com outras entidades de fiscalização e inspeção (IGAE, Delegacia de Saúde, Polícia Nacional, etc.), para promover uma melhoria qualitativa das atividades económicas e de saúde pública no Município;
- Ações de fiscalização de viaturas abandonadas, oficinas, estaleiros e outros estabelecimentos suscetíveis de gerar poluição e problemas de saúde pública.
- Sensibilizar em parceria com a Delegacia de Saúde, os operadores dos Mercados para a necessidade de cumprir ao nível das Normas de Higiene e Segurança Alimentar.

#### **1.1.7 Defesa do Consumidor**

- Reforçar o acompanhamento e supervisão das medidas de defesa do consumidor em harmonia com a lei em vigor;
- Solidificar a parceria estabelecida com a ADECO – Associação de Defesa do Consumidor de modo a promover ações de formação e sensibilização em defesa dos direitos dos consumidores.

### **EIXO/PILAR 2 - MUNICÍPIO DE JUVENTUDE, EMPREGO E FUTURO**

O eixo “Município de Juventude, Emprego e Futuro” integra um conjunto de ações estratégicas voltadas para a promoção do emprego jovem, o incentivo ao empreendedorismo, a capacitação técnico-profissional e o fortalecimento da participação cívica e associativa.

Este eixo valoriza também o papel transformador da educação, através do apoio à formação académica, à orientação vocacional, à atribuição de subsídios de estudo e ao estímulo à mobilidade nacional e internacional. Reconhecendo o desporto como um veículo essencial de

inclusão, disciplina e bem-estar, serão desenvolvidas iniciativas que promovam o acesso equitativo à prática desportiva e o fortalecimento dos programas locais.

Além disso, será dada atenção especial à ligação com as comunidades emigradas, com o objetivo de reforçar os laços entre os jovens da diáspora e o seu município de origem, promovendo canais de participação e colaboração.

Este eixo reflete a visão de um município que aposta no talento e na energia da sua juventude, investindo na criação de oportunidades, no reforço da cidadania ativa e na construção de pontes entre gerações, territórios e futuros possíveis.

## **2.1 Iniciativas/Ações Previstas:**

### **2.1.1 Juventude**

- Melhoria dos centros de ATL (Atividades Tempo Livres) e CRM (Centro de Recursos Multimédia) – Substituição de Equipamentos informáticos;
- Instalação e operacionalização do Conselho Municipal da Juventude;
- Promoção e apoio as associações comunitárias ligadas a juventude e Financiamento do Voluntariado Jovem;
- Dar continuidade a promoção de atividades juvenis de lazer e de integração social.

### **2.1.2 Educação**

- Fomentar a igualdade de oportunidades e garantir que todos os jovens tenham acesso aos concursos para vagas e subsídios municipais para os estudos superiores;
- Continuar a apoiar os alunos de agregados familiares mais carenciados no ensino básico e secundário através da oferta de kits escolares e outros considerados necessários;
- Apadrinhar os alunos mais carenciados do concelho no acesso à Residência Estudantil do Porto Novo;
- Promover formações profissionais de jovens em parceria com o IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional) e outras Instituições de Formação Profissional internacionais;

### **2.1.3 Desporto**

- Incentivar a Prática de Desporto Juvenil e Sénior (Formação);
- Dar continuidade aos apoios as Associações Desportivas com meios financeiros



(Subsídios);

- Elaborar Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo;
- Elaborar o Programa Bolsa Atleta - Contemplar mérito desportivo em parceria IDJ;
- Realização da Gala do Desporto 2026;
- Dar continuidade a promoção e apoio a realização de eventos desportivos de inegável prestígio em parceria com as Federações das diversas modalidades desportivas;

#### **2.1.4 Empreendedorismo, Emprego e Futuro**

- Fomentar e apoiar o empreendedorismo jovem;
- Criação de um gabinete de apoio ao investidor para captar mais investimento privado para o concelho do Porto Novo (Gabinete de Relação com Operadores Económicos e Emigrantes - GROPEE);
- Dinamização de conferências, workshops e encontros com empresários de modo a encontrar soluções para a dinamização da economia do concelho em parceria com a Pró-Empresa;
- Capacitação em Género e Empreendedorismo;
- Capacitação em gestão de pequenos negócios.

#### **2.1.5 Comunidades Emigradas**

- Atualização da Janela do Emigrante, através da implementação de canais mais eficazes e eficientes de comunicação entre os Emigrantes e a Câmara Municipal;
- Continuação da promoção de encontros e retiros de trabalho, sob o lema “Pensar e Apoiar Porto Novo” durante o período de férias dos emigrantes em Porto Novo;

### **EIXO/PILAR 3 – MUNICÍPIO RESILIENTE, SUSTENTÁVEL E VERDE**

Em 2026, a Câmara Municipal assume com renovada determinação o compromisso de promover um território mais resiliente, sustentável e ambientalmente responsável. O eixo “Município Resiliente, Sustentável e Verde” articula um conjunto de políticas públicas orientadas para a preservação ambiental, o uso eficiente dos recursos naturais e o desenvolvimento económico em equilíbrio com os ecossistemas locais.

As prioridades deste eixo incluem a gestão ambiental integrada, com foco na conservação da biodiversidade, na proteção dos recursos hídricos, no controlo da poluição, na educação



ambiental, no reforço do saneamento básico, na melhoria dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, e na promoção de práticas sustentáveis de gestão de resíduos sólidos.

O Município continuará a apostar na criação e requalificação de espaços verdes urbanos e rurais, promovendo ambientes saudáveis, de lazer e bem-estar para a população, contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

No setor produtivo, será dada atenção especial ao fortalecimento da agricultura familiar e sustentável, ao desenvolvimento da pecuária e da pesca artesanal, e à valorização da produção alimentar local, através de apoio técnico, formação e incentivo ao uso de tecnologias adequadas ao contexto climático e ambiental.

Adicionalmente, promoverá o acesso à energia limpa e renovável, incentivando a instalação de sistemas solares e outras soluções energéticas sustentáveis, com vista à redução da dependência de fontes fósseis e à eficiência energética dos serviços públicos e das infraestruturas.

Este eixo também reforça a necessidade de uma gestão urbana e territorial consciente, com base em instrumentos de planeamento ambiental e participação cidadã, posicionando o município como agente ativo no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda Ambiental nacional.

Com esta abordagem integrada e proativa, o Município pretende garantir melhores condições de vida à população, proteger os recursos naturais e construir um futuro mais equilibrado, resiliente e justo para as atuais e futuras gerações.

### **3.1 Iniciativas/Ações Previstas:**

#### **3.1.1 Ambiente, Saneamento e Espaços Verdes**

- Apoiar projetos comunitários de reflorestação e agricultura ecológica (parceiros ADPM e Ministério da Agricultura);
- Adoção de um plano de gestão integrada de resíduos sólidos;
- Continuar a criação e gestão de espaços verdes e de lazer;
- Construção de 50 casas de banho no interior do concelho em parceria com a ANAS;
- Construção de 25 casas de banho na cidade e no interior do concelho de acordo com as necessidades através do financiamento de projetos do Fundo de Ambiente;
- Preservação e conservação da biodiversidade em parceria com ONG ambientais;
- Reabilitação/construção de 5 (cinco) reservatórios e unidades de tratamento de água –



doseadores de cloro (Ribeira das Patas, Sul, Alto Mira, Jorge Luiz, micro-rede) e ligações de água em Jorge Luiz no âmbito do Projeto Programa Conjunto de Desenvolvimento Local – PNUD;

- Melhorar o sistema do saneamento básico com aquisição de 50 contentores de 240 litros, 150 contentores de 600 litros e 5 carrinhos de recolha urbana de lixo no âmbito dos Projetos do Fundo do Ambiente;
- Dar continuidade a manutenção e reabilitação de cemitérios (Porto Novo e Ribeira da Cruz) no âmbito dos Projetos do Fundo do Ambiente;
- Manutenção e desativação da lixeira municipal e mobilizar para a utilização da lixeira intermunicipal;

### **3.1.2 Agricultura**

- Apoiar projetos de captação e retenção de água;
- Apoiar e sensibilizar os agricultores para obtenção de financiamento do Governo para introdução de rega gota-a-gota;
- Apoiar os agricultores na gestão de solos e controlo de pragas (Elaboração do projeto de solos e pragas);
- Estreitar de relações com a Delegação do Ministério da Agricultura para implementar um programa de formação, designadamente para jovens agricultores;
- Apoiar as pequenas unidades de transformação a reiniciar as suas atividades.

### **3.1.3 Pecuária**

- Dar continuidade a mobilização e apoio no transporte para abastecimento de água aos criadores de gado;
- Dinamização e promoção da pecuária sustentável em articulação com ONGs e operadores do concelho;
- Apoiar as associações comunitárias na realização de feiras agropecuárias.

### **3.1.4 Pesca**

- Apoiar na aquisição de Equipamentos de Modernização dos motores fora de bordo e Segurança do setor em parceria com a Direção de Energia (Projeto Mobilidade elétrica no setor das pescas);

- Formação e capacitação de pescadores nas áreas de tratamento e na embalagem de pescado em parceria com outras instituições;
- Realização da 1ªEdição da Feira do Mar em parceria com operadores e ONGs.

### 3.1.5 Energia

- Dar continuidade a instalação nas infraestruturas municipais de tecnologias para a produção de energia renovável (centro comercial, centro de juventude);
- Aquisição ou reparação de um gerador/backup para o edifício sede Paços do Concelho;
- Promoção, em parceria com a EDEC, de sistemas de iluminação pública com tecnologia LED, reduzindo custos;
- Dar continuidade aos apoios técnicos e na aquisição de materiais elétricos para ligações de energia às famílias carenciadas do concelho;
- Apoiar na implementação do projeto de modernização da central fotovoltaica de Monte Trigo, em parceria com o Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE);
- Dar continuidade a implementação do projeto de modernização das micro-redes de energias renováveis de “Chã de Feijoal” e “Chã de Cruz”, em parceria com o Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE);
- Dar continuidade a parceria com a ADPM para a implementação do projeto “Sol do Planalto Norte – Energia para Todos” através da instalação de 26 kits individuais de energia fotovoltaica;
- Continuar a disponibilizar combustíveis para as micro-centrais de Chã de Feijoal e de Monte Trigo, até que sejam modernizados;

## EIXO/PILAR 4 – MUNICÍPIO INCLUSIVO E SOLIDÁRIO

A Câmara Municipal continuará a promover uma abordagem centrada na inclusão social, na solidariedade e na defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, com especial atenção às populações mais vulneráveis. O eixo “Município Inclusivo e Solidário” traduz o compromisso da autarquia com a construção de uma sociedade mais justa, humana e coesa.

Este eixo integra ações estratégicas nas áreas da promoção social, com foco na proteção e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, no reforço das redes de assistência social e no estímulo ao voluntariado e à solidariedade comunitária. A pequena infância será uma prioridade, através de programas de apoio ao desenvolvimento infantil, proteção contra riscos sociais e reforço da articulação com as estruturas de educação e saúde.



Será igualmente promovida a equidade de género, com medidas de combate às desigualdades, prevenção da violência baseada no género e promoção ativa dos direitos das mulheres e das raparigas. A cidadania participativa será reforçada com iniciativas que assegurem a inclusão dos munícipes nos processos decisórios, especialmente jovens, idosos, pessoas com deficiência e comunidades marginalizadas.

A saúde pública será tratada de forma integrada, com ênfase na prevenção, educação para a saúde e articulação com os serviços locais, incluindo ações específicas para a saúde mental e o bem-estar das populações. A integração das comunidades imigradas será igualmente valorizada, promovendo a sua inclusão social, cultural e económica, reconhecendo o seu contributo para a diversidade e o desenvolvimento local.

O eixo contempla ainda o reforço da Proteção Civil e dos Bombeiros Municipais, enquanto estruturas essenciais à segurança da população, à prevenção de riscos e à resposta rápida a emergências e calamidade.

Com estas medidas, o Município reafirma o seu papel enquanto agente ativo de coesão social, desenvolvimento humano e justiça territorial, assumindo uma visão de futuro em que todos têm lugar, voz e dignidade.

#### **4.2 Iniciativas/Ações Previstas:**

##### **4.2.1 Promoção Social**

- Operacionalizar o Gabinete de Apoio à Família (GAF) para resolver situações de alojamentos de emergência;
- Continuar a promoção da autonomia através de apoios que visam a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência;
- Garantir o acesso a benefícios e aos serviços da assistência social de forma mais célere às pessoas/famílias com necessidades;
- Reforçar a loja social, permitindo a atribuição de mais cestas básicas tendo em conta a situação de calamidade, às pessoas/famílias com necessidades.

##### **4.2.2 Equidade de Género e Cidadania**

- Continuar o empoderamento das mulheres através da oferta de programas de capacitação e apoio ao empreendedorismo;
- Reforçar os programas de apoio às vítimas de violência de género, incluindo serviços de apoio psicológico, jurídico e social, bem como a criação de abrigos seguros em parceria

com outras instituições que dedicam a causa (ICIEG);

- Dar continuidade a colaboração com organizações não-governamentais (ONG) e outras entidades (ICIEG) que trabalham nas áreas de igualdade de género e cidadania, para fortalecer as iniciativas locais e promover a troca de conhecimentos e boas práticas.
- Dar continuidade aos eventos culturais e educativos que promovam a diversidade e a inclusão, como peças de teatro, debates e conferências sobre temas relacionados com igualdade e cidadania;
- Promover atividades que reforcem o conhecimento e o exercício dos direitos humanos, e que incentivem a coesão social e a solidariedade.

#### **4.2.3 Saúde Pública**

- Reforçar o apoio aos exames de diagnóstico e complementares;
- Aprimorar as Feiras de Saúde nas localidades remotas em parceria com outras entidades públicas e privadas;
- Definir estratégias de promoção da saúde mental/prevenção da doença mental em articulação com outras instituições que ocupam da saúde mental;
- Dar continuidade a realização de consultas de especialidade nos postos de saúde das comunidades;
- Dinamizar a comissão municipal de saúde, junto aos parceiros;
- Reforçar a parceria entre à Autarquia e a Delegacia de Saúde, no desenvolvimento de ações de saúde comunitária e pública;
- Otimizar a colaboração na prevenção e no combate ao alcoolismo e outras drogas em parceria com a Fundação “Menos álcool mais vida” e outras instituições;
- Realização de parceria com a ICOPE, uma abordagem desenvolvida pela OMS e Organização Oeste africana de Saúde (OOAS), executada em cabo Verde pelo Ministério da Saúde, relativamente aos Cuidados Integrados da Pessoa Idosa;

#### **4.2.4 Pequena Infância**

- Conclusão da infraestrutura do pré-escolar jardim de infância de Lajedos em parceria com o Ministério da Educação;
- Reabilitação da infraestrutura do pré-escolar do jardim de infância de Alto Mira em



parceria com Associação “Sodade”;

- Dar continuidade a formação dos educadores de infância;
- Criar espaços de saúde da criança em creches e jardins da Câmara Municipal;
- Continuar a apoiar as atividades desenvolvidas pelos jardins de infância, assim como pelas instituições e entidades que trabalham na defesa e proteção dos direitos das crianças;
- Comemorar o Dia da Criança - 2026 em todo o município.

#### **4.2.5 Comunidades Imigradas**

- Implementação de programas de apoio social e económico às comunidades de imigrantes, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis, como jovens, idosos e famílias de baixos rendimentos;
- Promoção de iniciativas para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação ativa dos cidadãos imigrantes na vida comunitária;
- Colaboração com associações de imigrantes para a realização de eventos e festivais que celebrem a diversidade e a riqueza cultural das nossas comunidades.

#### **4.2.6 Proteção civil e Bombeiros**

- Elaborar o projeto do novo quartel a ser implementado nas antigas instalações - armazém do SAASPN;
- Reforço em termos de equipamentos para o serviço de proteção civil;
- Desenvolvimento de ações de formação e estímulo à entrada de novos bombeiros voluntários na corporação;
- Prestação de apoio à população em situação de necessidades de emergência e de crise;
- Manutenção da equipa do piquete da proteção civil no apoio imediato a população.

### **EIXO/PILAR 5 - MUNICÍPIO CRIATIVO E CULTURAL**

O eixo “Município Criativo e Cultural” integra ações que promovem a diversidade artística, a valorização do património, o fortalecimento da economia criativa e o acesso à vida cultural, reforçando a aposta estratégica na cultura, criatividade e turismo como motores de desenvolvimento sustentável, inclusão social e afirmação da identidade local.

O ano será marcado pela continuidade e valorização dos grandes eventos culturais, com destaque



para o “Son Jon 2026”, que se consolidou como uma celebração vibrante das tradições populares, da expressão comunitária e da riqueza cultural de Porto Novo.

Após um interregno no ano anterior, serão retomadas com novo vigor o Festival de “Escrrélet” e a Celebração do Dia do Município, dois momentos de grande significado simbólico e identitário.

O Festival de “Escrrélet” voltará a dinamizar o verão cultural, com música, juventude e convivência junto ao mar. Já a Celebração do Dia do Município será resgatada como momento solene e festivo de exaltação de Porto Novo e da trajetória histórica e institucional do Concelho.

A Festa de “Fim d’Óne é né Porto Novo” será também reforçada, consolidando-se como evento de encerramento do ano civil e ponto alto de reencontro entre residentes, comunidades imigradas e visitantes, promovendo a cultura local, o comércio e o sentimento de pertença.

Este eixo contempla ainda a preservação do património material e imaterial, o apoio à criação artística, a promoção do turismo cultural e a formação de públicos diversos, com especial atenção às zonas periféricas e aos grupos mais jovens.

A cultura será assumida como vetor transversal de desenvolvimento, reforçando Porto Novo como território de memória viva, criatividade ativa e projeção cultural futura.

## **5.1 Iniciativas/Ações Previstas:**

### **5.1.1 Património**

- Atualizar o inventário do património material e imaterial municipal;
- Promover e estabelecer parcerias para apoiar financeiramente os projetos de valorização do património em parceria com a Direção Geral do Património;
- Continuar com os incentivos como a isenção do pagamento da taxa referente a licença para obras de beneficiação (pintura de edifícios – protocolo com empresas do ramo), com vista a diminuição do cinzento existente que não contribuiu para a valorização da cidade.

### **5.1.2 Cultura**

- Elaboração e divulgação da Agenda Cultural Municipal 2026;
- Conceção de apoio logístico e financeiro a eventos culturais organizados em parceria com as comunidades locais;
- Realização em parceria com os grupos carnavalescos e instituições de ensino o desfile do Carnaval 2026;



- Elaboração e execução do Projeto “Sonjon 2026”;
- Promoção de feiras e mercados culturais para a venda de produtos artesanais e artísticos locais;
- Realização do festival “Escrélet 2026” em comemoração ao dia do Município – 2 de setembro;
- Elaboração e execução do Projeto “Festa de Fim d’Óne é né Porto Novo” de modo a dinamizar a cultura e economia local nesse período;
- Apoiar as festas tradicionais (“Santos Padroeiros”) nas diversas localidades do concelho em parceria com as Entidades Religiosas;
- Promoção de eventos de formação e intercâmbios culturais entre artistas de outros municípios/ilhas ou países para fortalecer a produção artística local, troca de experiências e hábitos culturais;
- Continuar a promoção de concursos e projetos escolares voltados para a valorização da cultura local em parceria com Ministério da Educação;
- Promoção e apoio a projetos e iniciativas de economia criativa que promovam a geração de renda através da cultura;
- Promoção de ações de capacitação de agentes culturais em gestão de projetos e empreendedorismo cultural;
- Definir estratégias de dinamização da “Aldeia Cultural Nós Reíz” em articulação com associações representativas dos setores da cultura e turismo do concelho;

### **5.1.3 Turismo**

- Desenvolvimento de roteiros turísticos que integrem o património e as tradições locais, na Cidade e no Meio Rural em parceria com operadores turísticos;
- Dinamizar o Centro Interpretativo e Ambiental “Nós Natur” em Ribeira das Patas, através da parceria com a ADPM;
- Realização e participação em eventos como feiras, workshops, fóruns e conferências para a promoção de Porto Novo, enquanto produto e destino turístico sustentável;
- Apoiar com formações dos guias de turistas, enquanto embaixadores do Município do Porto Novo e da ilha de Santo Antão;

- Criação e implementação de um plano de ação de promoção e marketing das festividades de São João Baptista enquanto produto turístico;

- Realização da primeira feira de turismo de montanha e turismo cultural de Porto Novo no âmbito das festas do município e do Dia Mundial do Turismo;

## **EIXO/PILAR 6 - MUNICÍPIO COM INFRAESTRUTURAS MODERNAS E EFICIENTES**

Em 2026, a Câmara Municipal de Porto Novo reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento de infraestruturas, modernas, resilientes e inclusivas, reconhecendo que estas são fundamentais para garantir qualidade de vida, mobilidade, acesso equitativo aos serviços públicos e crescimento sustentável em todo o território.

Este eixo integra ações estratégicas que visam a manutenção e expansão das redes básicas de abastecimento de água, saneamento, drenagem pluvial, energia e iluminação pública, em parceria com a empresa EDEC com especial atenção às zonas periféricas e rurais. A par disso, será reforçada a infraestrutura viária municipal, com intervenções em estradas, caminhos vicinais e acessos essenciais à mobilidade de pessoas e bens.

O município aposta ainda na requalificação urbana, na criação e valorização de espaços públicos multifuncionais e na reabilitação de equipamentos comunitários que contribuam para uma vida urbana mais organizada, funcional e humana. A promoção da acessibilidade será garantida, através de infraestruturas que sirvam todas as faixas etárias e condições físicas, com enfoque na inclusão.

Neste âmbito, destaca-se também a aposta na habitação social como eixo prioritário para a promoção da equidade e da coesão social. A reabilitação de habitações com padrões básicos de conforto, segurança e sustentabilidade será intensificada, especialmente nas zonas com maiores carências habitacionais, enquadrada na resposta à calamidade e reforço da resiliência municipal. Esta abordagem visa assegurar o direito à habitação condigna, integrando as famílias em comunidades bem servidas de infraestruturas e equipamentos, num quadro de desenvolvimento urbano equilibrado e inclusivo.

Será dada prioridade à eficiência e à sustentabilidade das infraestruturas, com soluções inovadoras que integrem princípios de economia de recursos, adaptação às alterações climáticas e integração com o ambiente natural. A infraestrutura digital e o acesso à conectividade também serão reforçados, como parte da modernização dos serviços e da inclusão digital, em parceria com empresas do setor.

Este eixo posiciona Porto Novo como um território em transformação, que aposta numa base física sólida, funcional e resiliente, capaz de responder às necessidades atuais e preparar-se para



os desafios futuros.

### **6.1 Iniciativas/Ações Previstas:**

#### **6.1.1 Transporte e Trânsito**

- Dar continuidade a instalação de equipamentos GPS (Global Positioning System) nas viaturas ao serviço da Câmara dentro do Programa de Gestão de Frota, visando a segurança, maior eficiência e eficácia;
- Dar continuidade a programas de formação e capacitação para colaboradores motoristas municipais;
- Continuar a implementar medidas de segurança no trânsito através da elaboração de projetos de melhoria da sinalização vertical e horizontal em articulação com a DGTR;
- Prevenção e redução da sinistralidade rodoviária em parceria com a DGTR, através da análise dos dados estatísticos relativos a sinistralidade.

#### **6.1.2 Urbanismo, Planeamento Territorial**

- Criação de novos espaços públicos e a revitalização das áreas degradadas;
- Garantir os estudos para a revisão do Plano Diretor do Município de Porto Novo (PDM-PN);
- Adquirir serviços de consultoria externa no âmbito de revisão do PDM de Porto Novo;
- Acompanhar a Elaboração do Plano Detalhado de Tarrafal de Monte Trigo;
- Criação de novas zonas de expansão (“Escrlét”), consequente elaboração e aprovação de Planos Detalhados com solo urbanizável disponível em parceria com o INGT;
- Elaboração de um inventário detalhado das infraestruturas e equipamentos afetos ao funcionamento da Câmara Municipal, incluindo localização, estado, nível de operacionalidade, procedimentos de uso e manutenção, necessidades de manutenção ou reposição.

#### **6.1.3 Habitação e Obras Municipais**

- Elaboração da política municipal de habitação;
- Promoção de iniciativas que visam garantir o acesso à habitação condigna com especial atenção aos grupos mais vulneráveis – Apoio a construção de 12 Habitações de natureza social em parceria com a IFH;



- Realização de obras de construção e requalificação de vias urbanas em diversas zonas da Cidade (Lajedinho, Alto Santo Tomé II, Abufador);
- Dar continuidade a construção da USB (Chã de Feijoal) e Reabilitação da Residência de Enfermeiro (Planalto Leste);
- Reabilitação com colocação de um parque infantil do espaço “Aldeia Cultural Nôs Reíz”, incluindo a confeção e colocação de partes da vedaçāo em madeira;
- Conclusão das Obras de requalificação urbana e ambiental de Berlim;
- Calcetamento de passeios de acesso ao complexo habitacional “Casa Para Todos”;
- Construção de parques infantis em Abufador e Fundo de Lombo Branco;
- Reabilitação e limpeza das trilhas e miradouros em Porto Novo existentes nas localidades do interior do concelho em parceria com Ministério do Turismo e Transportes;
- Continuação da construção da placa desportiva de Jorge Luís;
- Continuação da construção da placa de Ribeira dos Bodes;
- Continuação da construção da placa de Companhia/Lagoa;
- Continuação da construção da placa de Alto Santomé II;
- Manutenção e requalificação das praias balneares da Cidade;
- Promoção da construção do Polidesportivo Coberto do Porto Novo;
- Dar continuidade a elaboração do Projeto e Orçamento da Avenida Marginal da Cidade do Porto Novo e procura de financiamento para a sua respetiva construção;
- Dar continuidade elaboração do projeto e orçamento da estrada de acesso Covão/Lombo de Cal - Tarrafal de Monte Trigo, e procura de financiamento para a sua construção /
- Dar continuidade a elaboração do Projeto e Orçamento da estrada de acesso Tarrafal / Monte Trigo, e consequente procura de financiamento para a sua respetiva construção;
- Execução Projeto e Orçamento da estrada de acesso à Casa de Meio, e consequente procura de financiamento para a sua respetiva construção;
- Elaboração do Projeto e Orçamento para a redefinição da Estrada de acesso Ribeira da Cruz à Chã de Norte e consequente mobilização de recursos para a sua respetiva construção;



- Elaboração do Projeto e Orçamento para a Ponte na Ribeira de Desembarcadouro, que faz a ligação entre Chã de Camoca e Chã de Itália;
- Acompanhar as obras de alargamento da rede de esgotos e água da Cidade de Porto Novo e as obras de construção da Estação de Tratamento e Águas Residuais de Porto Novo (ETAR-PN);
- Continuar a acompanhar a construção da estrada de penetração R.<sup>a</sup> Fria/R.<sup>a</sup> dos Bodes;
- Melhorias de acesso (terra-planagem) dos arruamentos nas zonas de expansão da Cidade (Lajedinho, Chã de Matinho Norte, Alto Santomé II)

#### **6.1.4 Telecomunicações**

- Apoiar a instalação de infraestruturas de fibra ótica e a melhoria da cobertura de internet e da rede móvel em todas as zonas do município em parceria com a CvTelecom;
- Implementar o conceito de “Comunidade de Internet Live (CIL)” visando assegurar o acesso livre à internet através seis (6) de pontos de acesso Wi-Fi (Starlink e Alou) nas zonas rurais – Sede das Delegações Municipais (Projeto enquadrado no âmbito do Programa Conjunto de Desenvolvimento Local – PNUD);

### **III. RESPOSTA À CALAMIDADE E REFORÇO DA RESILIÊNCIA MUNICIPAL**

#### **1. Enquadramento**

Em 13 de agosto de 2025, o Governo de Cabo Verde declarou situação de calamidade para São Vicente, São Nicolau e em Santo Antão com especial incidência no concelho do Porto Novo, devido às fortes chuvas provocadas por uma onda tropical. O evento em Porto Novo resultou em desalojamento de famílias, destruição de habitações, danos severos em estradas, pontes, redes de abastecimento de água e saneamento, bem como prejuízos na agricultura e no comércio local.

O presente capítulo define as ações prioritárias e de continuidade para 2026, visando a recuperação, prevenção e desenvolvimento sustentável pós-crise.

#### **2. Objetivos Estratégicos**

- 1. Restabelecer infraestruturas e serviços essenciais no menor prazo possível.**
- 2. Garantir apoio social e económico às famílias e setores mais afetados.**
- 3. Reforçar a resiliência comunitária face a eventos climáticos extremos.**
- 4. Integrar medidas de adaptação climática no planeamento municipal.**

### 3. Eixos de Intervenção e Ações Prioritárias Eixo 1 - Resposta e Recuperação Imediata

- Reabilitação urgente de estradas, limpeza de pontes e canais de drenagem danificados.
- Reconstrução e reparação de habitações (substituição e impermeabilização de lajes), com prioridade para famílias vulneráveis.
- Restabelecimento das redes de abastecimento de água e saneamento (Concessionária APN e Câmara Municipal nas redes de abastecimento do interior do concelho).
- Apoio direto a famílias desalojadas (alojamento temporário, assistência alimentar).

### Eixo 2 - Prevenção e Redução de Riscos

- Mapeamento e monitorização de zonas de risco de inundações e deslizamentos.
- Construção e reforço de muros de contenção e sistemas de drenagem.
- Realojamento de famílias em áreas de alto risco.
- Formação de equipas comunitárias de proteção civil e realização de simulacros anuais.
- Elaboração de um projeto para financiamento na criação de um fundo municipal de emergência para resposta rápida a desastres.

### Eixo 3 - Desenvolvimento Sustentável Pós-Crise

- Incentivo à agricultura resiliente (culturas adaptadas, técnicas de conservação de solo e água).
- Apoio à retoma do comércio e do turismo sustentável, em parceria com o Governo.
- Parcerias com organismos nacionais e internacionais para financiamento e assistência técnica.

### 4. Metas e Indicadores (2026)

Meta	Indicador	Valor-Alvo
<b>Reabilitar infraestruturas críticas</b>	% de estradas e pontes recuperadas	$\geq 80\%$
<b>Apoiar famílias desalojadas</b>	Nº de famílias realojadas	50%
<b>Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade</b>	Nº de famílias apoiadas	80%



<b>Reduzir vulnerabilidade</b>	Nº de zonas de risco mitigadas	$\geq 5$
<b>Fortalecer capacidade de resposta</b>	Nº de equipas comunitárias formadas	$\geq 3$

## 5. Orçamento e Fontes de Financiamento

- Fontes internas: Orçamento Municipal, Fundo de Emergência Nacional.
- Fontes externas: Cooperação internacional, doações, fundos climáticos.
- Estimativa inicial: 140.000.000\$00

## 6. Monitorização e Avaliação

- Relatórios trimestrais de progresso.
- Auditorias técnicas e financeiras anuais.
- Participação comunitária no acompanhamento das ações.

## IV - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO

Os seis eixos estratégicos do Plano de Atividades de 2026 estão interligados e se complementam para promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo do município. Cada eixo aborda diferentes áreas de intervenção, mas juntos formam uma abordagem holística para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades do município.

A implementação do plano será acompanhada de forma contínua e ajustada conforme necessário, garantindo a adequação às necessidades do concelho e respeitando equidade, justiça social e sustentabilidade. Esse acompanhamento será realizado por meio de reuniões abertas a cada quatro meses com representantes da comunidade e órgãos municipais para análise periódica dos indicadores de desempenho definidos para cada eixo e avaliar juntos os resultados. Os indicadores de desempenho incluem, por exemplo, o número de projetos implementados, o grau de satisfação dos beneficiários e a redução das desigualdades sociais no concelho.

Porto Novo, aos 21 de agosto de 2025. — *Elisa Andrade Pinheiro.*

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 12/IX/AMPN/2025**

**Sumário:** Aprovando o Orçamento do Município do Porto Novo, para o ano económico de 2026.

De 27 de setembro de 2025

A elaboração, estruturação, organização, publicação e execução do Orçamento do Município de Porto Novo para o ano económico de 2026 estão sujeitas às disposições legais e normativas fixadas na Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, que define o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante identificado por RFAL, na Lei nº 55/IX/2019, de 31 de maio, que aprova e estabelece as bases do orçamento do estado, aplicável, com as devidas adaptações, à elaboração do orçamento dos Municípios e ainda pelo novo classificador orçamental de receitas e despesas.

Assim, integram este orçamento, suportado por esta deliberação, o seu articulado, o relatório da Presidente da Câmara Municipal com as políticas fiscais, despesas municipais e dívida pública, os mapas orçamentais I a XI e os anexos informativos I, III, IV, V, VI, VII e VIII previstos nos artigos 37º e 38º do RFAL, os quais constam, como anexos desta deliberação, para além de outros elementos que não fazem parte do processo de publicação.

Baseando no enquadramento da proposta do Orçamento do Município de Porto Novo, o mesmo totaliza o valor de 658 816 298\$00 (seiscientos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e dezasseis mil, duzentos e noventa e oito escudos) representando uma diminuição de 6,5% em relação ao ano anterior.

A receita corrente atinge 419 551 712\$00 (quatrocentos e dezanove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze escudos), valor que suporta a despesa corrente estimada em 302 331 586 \$00 (trezentos e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis escudos), enquanto a receita de capital ficará em 239 264 586 \$00 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis escudos), para uma despesa de capital de 356 484 712 \$00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e doze escudos).

No que se refere às despesas, destaca-se o facto, das despesas correntes no valor de serem inferiores às receitas correntes, cumprindo-se assim, os preceitos legais, estabelecidos pela Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

De igual modo, a presente proposta de orçamento cumpre com o limite fixado para despesas com o pessoal, ao abrigo do supracitado diploma legal, sendo que estas representam 49,56% do total das receitas correntes.

A proposta de orçamento para o ano de 2026 cumpre o normativo legalmente estabelecido, ou seja, as receitas correntes cobrem as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, apresentando um equilíbrio orçamental.

Assim,

Nos fundamentos constantes do Relatório de Enquadramento Orçamental que suporta o Orçamento do Município de Porto Novo para o ano económico de 2026 e nos termos do artigo 235º da Constituição da República e ao abrigo dos artigos 39º e 41º da Lei nº 79/VI/2005, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b), do nº 2 do artigo 81 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária do IX Mandato, no dia 27 de setembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal do Porto Novo, Delibera, por nove (9) Votos á favor do Grupo Político do PAICV e oito (8) Votos contra do Grupo Político do MPD o seguinte:

## CAPÍTULO I

### **APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto da deliberação**

1. A presente Deliberação aprova o Orçamento do Município do Porto Novo, para o ano económico de 2026, corresponde ao montante de 658 816 298\$00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e dezasseis mil, duzentos e noventa e oito escudos), de valor igual para receitas e despesas.
2. Integram este orçamento, o seu articulado, bem como todos os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

#### **Artigo 2º**

##### **Regime Geral**

1. O Orçamento constitui o principal instrumento de política económica e financeira do Município de Porto Novo, e um dos meios para garantir a materialização das principais propostas do Plano de Atividades para o ano económico de 2026.
2. Para efeitos do número anterior, o orçamento satisfaz, tanto na sua elaboração bem como execução, as orientações e normas estabelecidas do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL) e as demais legislações aplicáveis.

## CAPÍTULO II

### NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Artigo 3º

##### **Normas de execução**

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros, assim como, para a gestão rigorosa das despesas municipais.

#### Artigo 4º

##### **Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº4 do Artigo 47º do RFAL e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2026:

- a) Apreciar e analisar o comportamento e o quadro evolutivo da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo Artigo 19º do RFAL;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados à Assembleia Municipal, pela Presidente da Câmara Municipal, com a regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do Artigo 53º do RFAL;

2. Para efeitos dos dispostos no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº2 do Artigo 47º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº3 da disposição legal indicada.

#### Artigo 5º

#### **Equilíbrio orçamental**

É garantido o equilíbrio orçamental que, nos termos do disposto no nº2 do Artigo 24º do RFAL, determina que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes, sendo que estabelecidas as previsões para o exercício económico de 2026, as receitas correntes da administração direta cobrem as despesas correntes da citada administração direta, com o seu remanescente a ser destinado para as despesas de capital.

#### Artigo 6º

#### **Medida de mitigação e de conjuntura**

Atendendo à evolução das pressões inflacionistas que tendem a aumentar o custo de vida e dos produtos essenciais com efeitos na segurança alimentar e nutricional das famílias com menores rendimentos, aliados aos prejuízos causados pela onda tropical de 11 de agosto de 2025 que afetou gravemente o concelho, deve a Câmara Municipal suscitar, junto do Governo, e outros parceiros, o financiamento do programa de trabalhos públicos, visando garantir a estabilidade económico-financeiro dos municípios afetados.

### CAPÍTULO III

#### **DISCIPLINA ORÇAMENTAL**

#### Artigo 7º

#### **Execução orçamental**

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficiência e eficácia da execução orçamental, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para a mobilização,

arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas por forma a não haver défice orçamental, tendo sempre em conta a evolução do contexto e da conjuntura.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visam a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo Artigo 42º do RFAL.

4. Os recursos provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, serem utilizados prioritariamente no financiamento de projetos municipais constantes no Mapa X do Programa de Investimentos Municipais, em anexo à presente deliberação.

5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser utilizadas em primeiro lugar no financiamento das despesas correntes, designadamente das despesas obrigatórias que sustentam os encargos com os recursos humanos, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

#### Artigo 8º

#### **Mobilização de receitas municipais**

1. Para a mobilização de receitas municipais, é estabelecida, nos limites da autonomia financeira municipal, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, quer de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve zelar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a. Eficiência e eficácia na arrecadação das receitas;
- b. Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal, no sentido de pagarem taxas pela utilização do subsolo, bem como pela passagem de cabos e outros;
- c. Aplicação de medidas para a cobrança de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por notificação dos sujeitos passivos para que a dívida fiscal não venha a se prescrever, nos termos da lei;
- d. Reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal para a cobrança das taxas de extração de inertes no território municipal;
- e. Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- f. Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções



- concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- g. Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2026;
- h. Empenho eficiente na cobrança das receitas, ponderação e contenção na realização de despesas previstas;
- i. Cumprimento e aplicação do Regulamento das Taxas e Contribuições Municipais;
- j. Aplicação plena do Regulamento Municipal de Disposição e Alienação de Terrenos Municipais para a Edificação e Construção Urbana.
2. Integram as medidas de mobilização de receitas financeiras municipais, os processos que visam a aprovação dos instrumentos de gestão territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal e os Planos Detalhados, visando a produção da sua eficácia para o adequado uso e ocupação do solo, no âmbito do ordenamento do território.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo para o reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas do contexto e da conjuntura.

#### Artigo 9º

##### **Despesas orçamentais**

1. São definidas, para o ano de 2026, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:
- a. Contenção, prudência e rigor na realização das despesas;
- b. Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2026;
- c. Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas de funcionamento do Município;
- d. Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;
- e. Prioridade às necessidades ligadas à segurança alimentar e nutricional das famílias, particularmente as de menor rendimento e proteção dos mais vulneráveis e integrados nas medidas de governação face à conjuntura;

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória, mas sem descurar do programa de investimento municipal.

### Artigo 10º

#### **Regime Duodecimal**

Durante o ano de 2026, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Juros e encargos da dívida pública municipal;
- d) Transferências às associações e às pessoas individuais;
- e) Comunicações;
- f) Água e eletricidade.

### Artigo 11º

#### **Contenção das despesas de funcionamento**

- 1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada unidade orgânica da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar;
- 2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.
- 3. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis, devem ser objeto de programação antecipada, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais;
- 4. Enquadram-se no ponto anterior, as despesas de deslocações e estadias, senhas de presença, material de escritório, rendas e alugueres, entre outros;
- 5. Os encargos superiores a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) devem ser programados, com a antecedência mínima de 30 dias;
- 6. As missões ao exterior devem ser objeto de programação antecipada, facultada com antecedência à Secretaria Municipal, para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente



necessárias, previstas e aprovadas por deliberações da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, conforme for o caso.

## CAPÍTULO IV

### DO DÉFICE ORÇAMENTAL E DA DÍVIDA PÚBLICA

#### Artigo 12º

##### **Dívida pública, encargos e limitações**

1. A Câmara Municipal, só pode no decorrer da execução orçamental de 2026, assumir encargos ou contrair dívidas, mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, conforme estipulado no nº 1 do art.º 44º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro.
2. A dívida pública municipal, junto da banca, é de 389 927 866\$00 (trezentos oitenta e nove milhões, novecentos vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis escudos) conforme o mapa de resumo de dívidas, anexo ao orçamento de 2026.
3. Os encargos resultantes das amortizações do capital em dívida e dos juros correspondentes para o ano de 2026 totalizam o montante de 58 156 436\$00 (cinquenta e oito milhões, cento cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis escudos).

#### Artigo 13º

##### **Créditos de Curto Prazo**

O recurso a crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante, exceder em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2025, excluídas as contas a ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuando as situações previstas no art.º 63º do RFAL.

Em caso de recurso a crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal, após a efetivação da referida operação financeira.

#### Artigo 14º

##### **Créditos de longo prazo**

Para o ano económico de 2026, não haverá contratação de empréstimos de médio e longo prazo.

## CAPÍTULO V

### RECURSOS HUMANOS

#### Artigo 15º

##### **Gestão de Recursos humanos**

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município, e apenas para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.
2. A evolução profissional do pessoal na carreira, bem como as promoções e as progressões, realiza-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira, a evolução da conjuntura na execução orçamental e dos demais preceitos legais.

#### Artigo 16º

##### **Ajustamentos ao salário mínimo nacional**

A partir do ano de 2026, a Câmara Municipal dará continuidade ao plano previamente aprovado, com a regularização das remunerações praticadas em todos os serviços municipais, iniciada no ano de 2025, equiparando-os ao valor do salário mínimo nacional, cumprindo o estabelecido no PCFR.

#### Artigo 17º

##### **Formação do pessoal**

1. É fixada uma dotação global de 850 000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos), distribuída respetivamente pela Assembleia Municipal e a Direção da Administração e Recursos Humanos para ações de formação de pessoal. De igual modo, constam a realização de determinadas formações que estão previstas no projeto de modernização institucional da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 111º da Lei nº 134/IV/95 do Estatuto dos Municípios;
2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com um cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

## CAPÍTULO VI

### SISTEMA FISCAL MUNICIPAL

#### Artigo 18º

##### **Regime geral dos impostos e taxas municipais**

Apenas são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo RFAL e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do Artigo 43º do RFAL.

#### Artigo 19º

##### **Cobrança das receitas fiscais**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vierem a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excepcionais, para fazer face aos impactos, efeitos e consequências do contexto e da conjuntura.
2. Através do programa conjunto de Desenvolvimento Local em Cabo Verde, desenvolvido entre o Ministério da Coesão Territorial e as Nações Unidas, esta Edilidade, implementara no final de 2025, um programa de cobrança de dívidas atrasadas de IUP, que estenderá até final de 2027. Este programa, cujas atividades a serem desenvolvidas envolve toda a sociedade civil, contará com o suporte técnico e o seguimento do Gabinete das Nações Unidas em Cabo Verde.

#### Artigo 20º

##### **Pagamento e cobrança vinculativos de taxas autónomas**

1. Por força desta deliberação, passam a ser de pagamento e cobrança vinculativos, no exercício de 2026, as taxas autónomas estabelecidas por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.
2. Integram as taxas autónomas aquelas que não se encontram enquadradas no Regulamento Municipal de Taxas e mesmo estando enquadradas forem instituídas por deliberações autónomas e separadas da Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 100/VIII/2015 de 10 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas;

3. Para efeitos dos dispostos nos números anteriores, integram as taxas autónomas:

- a. TMDP- Taxa Municipal de Direito de Passagem a que se refere o Artigo 3º da Deliberação n.º 02/VII/AMPN/2018 de 18 de fevereiro, a que ficam sujeitas as empresas e entidades de telecomunicações e de distribuição de água e de energia pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo e subsolo do domínio público municipal, bem como no espaço aéreo do território municipal;
- b. Taxa de extração de inertes a que se refere o Artigo 6º do Regulamento Municipal de Extração de Inertes e respetiva Taxa, aprovado pela Deliberação nº 15/VII/AMPN/2018 de 29 de setembro.

#### Artigo 21º

#### **Cobrança coerciva de créditos municipais**

1. A Câmara Municipal pode desenvolver todas as diligências necessárias com vista a inventariação de todas as dívidas municipais e implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º do RFAL, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.
2. Durante o ano económico de 2026, a Câmara Municipal envidará esforços no sentido de operacionalizar o Serviço de Execução Fiscal Municipal que, necessariamente, deve atuar em conformidade com a evolução do contexto e da conjuntura.

#### Artigo 22º

#### **Incentivos fiscais de regularização de dívidas municipais**

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para a regularização de dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devidos pelas empresas e serviços, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o nº 5 do art.º 17º, ambos do RFAL:
  - a) Isenção de 75% dos juros e encargos legais para as dívidas fiscais municipais de até três anos, após a sua devida liquidação;
  - b) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três anos, após a sua devida liquidação.
2. O disposto no n.º 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual.

3. Os pedidos de adesão ao Regime de Incentivos referidos no número anterior, deverão ser instruídos e encaminhados à Presidente da Câmara Municipal, que os analisará de acordo com a lei acima referida.



4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista à divulgação dos incentivos estabelecidos para a regularização das dívidas fiscais municipais.

5. É admitida a possibilidade de pagamento de dívidas em regime de prestações, nas condições a serem estabelecidas pela Câmara Municipal.

### Artigo 23º

#### **Benefício fiscal**

É fixada a redução do IUP (Transmissão) em 50%, como benefício fiscal para 2026 a ser concedido às empresas e serviços, nacionais ou estrangeiras, que apresentem ou realizem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6 e o nº 5 do art.º 17, ambos do RFAL, conjugados com o Artigo 13º da Lei 26/VIII/2013 de 21 de janeiro que aprova o Código dos Benefícios Fiscais.

### Artigo 24º

#### **Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas**

Durante o ano de 2026, a Câmara Municipal deve prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultantes de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do Artigo 22º do RFAL e do nº 2 do Artigo 9º da Lei nº 79/V/98 de 07 de dezembro.

### Artigo 25º

#### **Encontro de contas**

A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, deve continuar os esforços desencadeados junto do Governo, para, através de encontro de contas, acordar e efetivar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

De igual modo, é permitido a realização de encontros de contas com fornecedores para o pagamento de dívidas cruzadas, desde que o remanescente não seja superior a 5.000 escudos e o valor global do processo não ultrapasse os 100.000\$00(cem mil escudos).

## CAPÍTULO VII

### **FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO**

Artigo 26º

#### **Fontes de financiamento**

O orçamento municipal para o ano de 2026 é financiado pelas receitas próprias e transferências do Governo Central (FFM e outros recursos destinados ao financiamento de projetos de investimentos) e da cooperação descentralizada. Igualmente, conta com as transferências resultantes dos protocolos assinados com empresas.

Artigo 27º

#### **Outras fontes de financiamento**

Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro que, no Município do Porto Novo, não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, a ser presente à Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2026.

Artigo 28º

#### **Autorização de alienação**

1. Por forma, a garantir ainda o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Detalhados já existentes e de outras zonas de expansão a serem criadas no Município.
2. É possibilitada a venda de terrenos municipais em regime de pagamento em prestações, mediante a análise prévia da situação social e financeira do requerente.

Artigo 29º

#### **Alterações Orçamentais**

Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal, as alterações ao presente orçamento através de transferências de verbas entre rúbricas orçamentais, nos termos da legislação aplicável.

---

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º

#### **Entrada em Vigor**

A presente Deliberação que aprova o Orçamento Municipal para o ano económico de 2026 entra em vigor após a sua aprovação e publicação no Boletim Oficial e tem efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Aprovado no dia 27 de setembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal, *João Fonseca Fernandes Ferreira*.

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 16/IX/AMPN/2025**

**Sumário:** Aprovando o Orçamento Retificativo do Município de Porto Novo, para o ano económico de 2025.

De 20 de dezembro de 2025

Nos fundamentos constantes do Relatório de Enquadramento Orçamental que suporta o Orçamento Retificativo do Município de Porto Novo para o ano económico de 2025 e nos termos do artigo 235º da Constituição da República e ao abrigo do nº 5 do artigo do 42º da Lei nº 79/VI/2005, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b), do nº 2 do artigo 81 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na sua 4ª Sessão Ordinária do IX Mandato, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal do Porto Novo, Delibera por nove (9) votos á favor do Grupo Político do PAICV, oito (8) votos contra do Grupo Político do MPD e zero (0) abstenção o seguinte:

#### CAPÍTULO I

#### **APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO RETIFICATIVO PARA O ANO DE 2025.**

##### Artigo 1º

##### **Objeto da Deliberação**

1. A presente Deliberação aprova o Orçamento Retificativo do Município de Porto Novo, para o ano económico de 2025, corresponde ao montante de 493 413 242\$00 (quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois escudos), de receitas 793 413 242\$00 (setecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois escudos) de despesas.
2. Integram este orçamento, o seu articulado, bem como todos os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL).

##### Artigo 2º

##### **Regime Geral**

1. O Orçamento constitui o principal instrumento de política económica e financeira do Município do Porto Novo, e um dos meios para garantir a materialização das principais propostas do Plano de Atividades para o ano económico de 2025.

2. Para efeitos do número anterior, o orçamento satisfaz, tanto na sua elaboração bem como execução, as orientações e normas estabelecidas do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL) e as demais legislações aplicáveis.

## CAPÍTULO II

### NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Artigo 3º

##### **Normas de Execução**

Ficam definidas, neste articulado, as normas de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros, assim como, para a gestão rigorosa das despesas municipais.

#### Artigo 4º

##### **Normas de Fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº4 do Artigo 47º do RFAL e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2025:

- a) Apreciar e analisar o comportamento e o quadro evolutivo da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo Artigo 19º do RFAL;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados à Assembleia Municipal, pela Presidente da Câmara Municipal, com a regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do Artigo 53º do RFAL;

2. Para efeitos dos dispostos no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia



Municipal os meios e as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº2 do Artigo 47º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº3 da disposição legal indicada.

#### Artigo 5º

#### **Equilíbrio Orçamental**

É garantido o equilíbrio orçamental que, nos termos do disposto no nº2 do Artigo 24º do RFAL, determina que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes, sendo que estabelecidas as previsões para o exercício económico de 2025, as receitas correntes da administração direta cobrem as despesas correntes da citada administração direta, com o seu remanescente a ser destinado para as despesas de capital.

#### Artigo 6º

#### **Outras Medidas de Mitigação e de Conjuntura**

Atendendo à evolução das pressões inflacionistas que tendem a aumentar o custo de vida e dos produtos essenciais com efeitos na segurança alimentar e nutricional das famílias com menores rendimentos, deve a Câmara Municipal suscitar, junto do Governo, que o financiamento do programa de trabalhos públicos, descontinuado em 2023, seja retomado em 2025.

### CAPÍTULO III

#### **DISCIPLINA ORÇAMENTAL**

#### Artigo 7º

#### **Execução Orçamental**

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficiência e eficácia da execução orçamental, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para a mobilização,

arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas por forma a cobrir possível défice orçamental, tendo sempre em conta a evolução do contexto e da conjuntura.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visam a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo Artigo 42º do RFAL.

4. Os recursos provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, serem utilizados prioritariamente no financiamento de projetos municipais constantes no Mapa X do Programa de Investimentos Municipais, em anexo à presente deliberação.

5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser utilizadas em primeiro lugar no financiamento das despesas correntes, designadamente das despesas obrigatórias que sustentam os encargos com os recursos humanos, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

#### Artigo 8º

### **Mobilização de Receitas Municipais**

1. Para a mobilização de receitas municipais, é estabelecida, nos limites da autonomia financeira municipal, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, quer de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve zelar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a. Eficiência e eficácia na arrecadação das receitas;
- b. Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal, no sentido de pagarem taxas pela utilização do subsolo, bem como pela passagem de cabos e outros;
- c. Aplicação de medidas para a cobrança de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por notificação dos sujeitos passivos para que a dívida fiscal não venha a se prescrever, nos termos da lei;
- d. Reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal para a cobrança das taxas de extração de inertes no território municipal;
- e. Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- f. Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções

- concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- g. Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2025;
  - h. Empenho eficiente na cobrança das receitas, ponderação e contenção na realização de despesas previstas;
  - i. Cumprimento e aplicação do Regulamento das Taxas e Contribuições Municipais;
  - j. Aplicação plena do Regulamento Municipal de Disposição e Alienação de Terrenos Municipais para a Edificação e Construções Urbanas.
2. Integram as medidas de mobilização de receitas financeiras municipais, os processos que visam a aprovação dos instrumentos de gestão territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal e os Planos Detalhados, visando a produção da sua eficácia para o adequado uso e ocupação do solo, no âmbito do ordenamento do território.

#### Artigo 9º

##### **Despesas Orçamentais**

- 1. São definidas, para o ano de 2025, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:
  - a. Contenção, prudência e rigor na realização das despesas;
  - b. Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2025;
  - c. Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
  - d. Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;
  - e. Prioridade às necessidades ligadas à segurança alimentar e nutricional das famílias, particularmente as de menor rendimento e proteção dos mais vulneráveis e integrados nas medidas de governação face à conjuntura;
- 2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória, mas sem descurar do programa de investimento municipal.

## Artigo 10º

### **Regime Duodecimal**

Durante o ano de 2025, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Juros e encargos da dívida pública municipal;
- d) Transferências às associações e às pessoas individuais;
- e) Comunicações;
- f) Água e eletricidade.

## Artigo 11º

### **Contenção das Despesas de Funcionamento**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada unidade orgânica da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar;
2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.
3. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis, devem ser objeto de programação antecipada, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais;
4. Enquadram-se no ponto anterior, as despesas de deslocações e estadias, senhas de presença, material de escritório, rendas e alugueres, entre outros;
5. Os encargos superiores a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) devem ser programados, com a antecedência mínima de 30 dias;
6. As missões ao exterior devem ser objeto de programação antecipada, facultada com antecedência à Secretaria Municipal, para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias, previstas e aprovadas por deliberações da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, conforme for o caso



## CAPÍTULO IV

### DO DÉFICE ORÇAMENTAL E DA DÍVIDA PÚBLICA

#### Artigo 12º

##### **Dívida Pública, Encargos e Limitações**

1. A Câmara Municipal, só pode no decorrer da execução orçamental de 2025, assumir encargos ou contrair dívidas, mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, conforme estipulado no nº 1 do artº 44º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro.
2. A dívida pública municipal, junto da banca, é de 418 198 965\$00 (quatrocentos e dezoito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco escudos) conforme mapa resumo de dívidas, anexo ao orçamento retificativo de 2025.
3. Os encargos resultantes das amortizações do capital em dívida e dos juros correspondentes para o ano de 2025 totalizam o montante de 43 034 272\$00 (quarenta e três milhões, trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois escudos).

#### Artigo 13º

##### **Créditos de Curto Prazo**

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante, exceder em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2024, excluídas as contas a ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuando as situações previstas no art.º 63º do RFAL.

Em caso de recurso a crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal, após a efetivação da referida operação financeira.

#### Artigo 14º

##### **Créditos de Longo Prazo**

Para o ano económico de 2025, pretende-se, mediante aprovação da Assembleia Municipal, a contratação de um empréstimo de longo prazo, no montante de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos), para fazer face á despesas de investimentos, estruturantes no município.

## CAPÍTULO V

### RECURSOS HUMANOS

#### Artigo 15º

##### **Gestão de Recursos Humanos**

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município, e apenas para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.
2. A evolução profissional do pessoal na carreira, bem como as promoções e as progressões, realiza-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira, a evolução da conjuntura na execução orçamental e dos demais preceitos legais.

#### Artigo 16º

##### **Ajustamentos ao Salário Mínimo Nacional**

A partir do ano de 2026, a Câmara Municipal dará continuidade ao plano previamente aprovado, com a regularização das remunerações praticadas em todos os serviços municipais, iniciada no ano de 2025, equiparando-os ao valor do salário mínimo nacional, cumprindo o estabelecido no PCFR.

#### Artigo 17º

##### **Formação do Pessoal**

1. É fixada uma dotação global de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), distribuída respetivamente pela Assembleia Municipal e a Direção da Administração e Recursos Humanos para ações de formação de pessoal. De igual modo, constam a realização de determinadas formações que estão previstas no projeto de modernização institucional da

Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 111º da Lei nº 134/IV/95 do Estatuto dos Municípios;

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com um cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

## CAPÍTULO VI

### SISTEMA FISCAL MUNICIPAL

#### Artigo 18º

##### **Regime Geral dos Impostos e Taxas Municipais**

Apenas são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo RFAL e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº1 e nº2 do Artigo 43º do RFAL.

#### Artigo 19º

##### **Cobrança das Receitas Fiscais**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vierem a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excepcionais, para fazer face aos impactos, efeitos e consequências do contexto e da conjuntura.
2. Através do programa conjunto de Desenvolvimento Local em Cabo Verde, desenvolvido entre o Ministério da Coesão Territorial e as Nações Unidas, esta Edilidade, implementará no primeiro semestre de 2025, um programa de cobrança de dívidas atrasadas de IUP. Este programa, cujas atividades a serem desenvolvidas envolve toda a sociedade civil, contará com o suporte técnico e o seguimento do Gabinete das Nações Unidas em Cabo Verde.

#### Artigo 20º

##### **Pagamento e Cobrança Vinculativos de Taxas Autónomas**

1. Por força desta deliberação, passam a ser de pagamento e cobrança vinculativos, no exercício de 2025, as taxas autónomas estabelecidas por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.
2. Integram as taxas autónomas aquelas que não se encontram enquadradas no Regulamento Municipal de Taxas e mesmo estando enquadradas forem instituídas por deliberações autónomas e separadas da Assembleia Municipal, nos termos da Lei nº 100/VIII/2015 de 10 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas;

3. Para efeitos dos dispostos nos números anteriores, integram as taxas autónomas:

- a. TMDP- Taxa Municipal de Direito de Passagem a que se refere o Artigo 3º da Deliberação nº 02/VII/AMPN/2018 de 18 de fevereiro, a que ficam sujeitas as empresas e entidades de telecomunicações e de distribuição de água e de energia pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo e subsolo do domínio público municipal, bem como no espaço aéreo do território municipal;
- b. Taxa de extração de inertes a que se refere o Artigo 6º do Regulamento Municipal de Extração de Inertes e respetiva Taxa, aprovado pela Deliberação nº 15/VII/AMPN/2018 de 29 de setembro.

Artigo 21º

### **Cobrança Coerciva de Créditos Municipais**

1. A Câmara Municipal pode desenvolver todas as diligências necessárias com vista a inventariação de todas as dívidas municipais e implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º do RFAL, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.
2. Durante o ano económico de 2025, a Câmara Municipal envidará esforços no sentido de operacionalizar o Serviço de Execução Fiscal Municipal que, necessariamente, deve atuar em conformidade com a evolução do contexto e da conjuntura.

Artigo 22º

### **Incentivos Fiscais de Regularização de Dívidas Municipais**

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para a regularização de dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devidos pelas empresas e serviços, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o nº 5 do art.º 17º, ambos do RFAL:
  - a) Isenção de 75% dos juros e encargos legais para as dívidas fiscais municipais de até três anos, após a sua devida liquidação;
  - b) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três, após a sua devida liquidação.
2. O disposto no nº 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual.
3. Os pedidos de adesão ao Regime de Incentivos referidos no número anterior, deverão ser instruídos e encaminhados à Presidente da Câmara Municipal, que os analisará de acordo com a lei acima referida.



4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista à divulgação dos incentivos estabelecidos para a regularização das dívidas fiscais municipais.

5. É admitida a possibilidade de pagamento de dívidas em regime de prestações, nas condições a serem estabelecidas pela Câmara Municipal.

### Artigo 23º

#### **Benefício Fiscal**

É fixada a redução do IUP (Transmissão) em 50%, como benefício fiscal para 2025 a ser concedido às empresas e serviços, nacionais ou estrangeiras, que apresentem ou realizem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6 e o nº 5 do art.º 17, ambos do RFAL, conjugados com o Artigo 13º da Lei 26/VIII/2013 de 21 de janeiro que aprova o Código dos Benefícios Fiscais.

### Artigo 24º

#### **Compensações Devidas pelo Estado por Isenções Concedidas**

Durante o ano de 2025, a Câmara Municipal deve prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultantes de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do Artigo 22º do RFAL e do nº2 do Artigo 9º da Lei nº 79/V/98 de 07 de dezembro.

### Artigo 25º

#### **Encontro de Contas**

A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2025, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

De igual modo, é permitido a realização de encontros de contas com fornecedores para o pagamento de dívidas cruzadas.



## CAPÍTULO VII

### **FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO**

Artigo 26º

#### **Fontes de Financiamento**

O orçamento municipal para o ano de 2025 é financiado pelas recitas próprias e transferências do Governo Central (FFM e outros recursos destinados ao financiamento de projetos de investimentos), da cooperação descentralizada, das transferências resultantes dos protocolos assinados com empresas. Igualmente o presente orçamento conta com recurso á um crédito bancário de longo prazo, sobretudo para financiar despesas de capital.

Artigo 27º

#### **Outras Fontes de Financiamento**

Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei nº79/VI/2005 de 05 de setembro que, no Município do Porto Novo, não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, a ser presente à Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2025.

Artigo 28º

#### **Autorização de Alienação**

1. Por forma, a garantir ainda o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Detalhados já existentes e de outras zonas de expansão a serem criadas no Município.
2. É possibilitada a venda de terrenos municipais em regime de pagamento em prestações, mediante a análise prévia da situação social e financeira do requerente.

Artigo 29º

#### **Alterações Orçamentais**

Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal, as alterações ao presente orçamento através de transferências de verbas entre rúbricas orçamentais, nos termos da legislação aplicável.

---

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º

#### **Entrada em Vigor**

A presente Deliberação que aprova o Orçamento Retificativo Municipal para o ano económico de 2025 entra em vigor logo após a sua aprovação e publicação no Boletim Oficial e tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Aprovado no dia 20 de dezembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Fonseca Fernandes Ferreira*

## MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

### Câmara Municipal

#### **Deliberação n.º 8/AMM/2025**

**Sumário:** Aprovando o plano de atividades da Câmara Municipal de Mosteiros para o ano 2025.

A Assembleia Municipal dos Mosteiros, na sua segunda sessão ordinária, da oitava legislatura autárquica, realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Salão Nobre da Câmara Municipal, na cidade de Igreja, analisou e apreciou, a proposta do Plano de Atividades da Câmara Municipal dos Mosteiros, ano 2025.

O referido instrumento foi apreciado e aprovado por unanimidade dos deputados na sessão, treze votos a favor, sendo oito (8) votos dos deputados da bancada do PAICV e cinco (5) votos dos deputados da bancada do MPD.

A Mesa da Assembleia Municipal, Cidade de Igreja, aos 28 de fevereiro de 2025. — O Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

## MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

### Câmara Municipal

#### **Deliberação n.º 9/AMM/2025**

**Sumário:** Aprovando o orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros para o ano 2025.

A Assembleia Municipal dos Mosteiros, na sua segunda sessão ordinária, da oitava legislatura autárquica, realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Salão Nobre da Câmara Municipal, na cidade de Igreja, analisou e apreciou, a proposta do Orçamento da Câmara Municipal dos Mosteiros, ano económico de 2025.

O referido instrumento foi apreciado e aprovado por unanimidade dos deputados na sessão, treze (13) votos a favor, sendo oito (8) votos dos deputados da bancada do PAICV e cinco (5) votos dos deputados da bancada do MPD.

A Mesa da Assembleia Municipal, Cidade de Igreja, aos 28 de fevereiro de 2025. — Presidente,  
*Lúcio Miranda Fernandes.*

## Orçamento das Receitas 2025

### Orçamento das Receitas Correntes e de Capital segundo a classificação económica e Orgânica

Económica	DESIGNAÇÃO	Administração directa	Fundos Serv. Autónomos	Sub Total	Investimento	Total	% Orç.Geral	NT Justif
								Anexo I
C.E.	<b>TOTAL</b>	<b>181 783 000,00</b>		<b>181 783 000,00</b>	<b>208 000 000,00</b>	<b>389 783 000,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>21 100 000,00</b>	0,00	<b>21 100 000,00</b>		<b>21 100 000,00</b>	<b>5,41</b>	
01.01.03.01	Imposto Único Sobre O Património	19 500 000,00	0,00	<b>19 500 000,00</b>	0,00	19 500 000,00	<b>5,00</b>	<b>1</b>
<b>01.01.04</b>	<b>Imposto Sobre Bens e Serviços</b>	<b>1 200 000,00</b>	0,00	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,31</b>	
01.01.04.05.01	Imposto Sobre Os Veículos Automóveis	1 200 000,00	0,00	<b>1 200 000,00</b>	0,00	1 200 000,00	<b>0,31</b>	<b>2</b>
<b>01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>400 000,00</b>		<b>400 000,00</b>		<b>400 000,00</b>	<b>0,10</b>	
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuição para Segurança Social</b>			<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
01.02.01.02	Contribuições para a caixa de aposentações e pensões	400 000,00	0,00	<b>400 000,00</b>	0,00	<b>400 000,00</b>	<b>0,10</b>	<b>4</b>
<b>01.03</b>	<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>128 483 000,00</b>		<b>128 483 000,00</b>	<b>176 000 000,00</b>	<b>304 483 000,00</b>	<b>78,12</b>	
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>	6 000 000,00	0,00	6 000 000,00	0,00	<b>6 000 000,00</b>	<b>1,54</b>	<b>5</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Da Administração Publica (FFM)</b>	122 483 000,00	0,00	122 483 000,00	0,00	122 483 000,00	<b>31,42</b>	<b>6</b>
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00	0,00	<b>90 000 000,00</b>	<b>90 000 000,00</b>	<b>23,09</b>	<b>7</b>
<b>01.03.02</b>	<b>Outras Transferências</b>				<b>86 000 000,00</b>	<b>86 000 000,00</b>	<b>22,06</b>	
01.03.02.01	Instituições publicas - ONGs, Câmaras Geminadas				86 000 000,00	<b>86 000 000,00</b>	<b>22,06</b>	<b>8</b>
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>31 800 000,00</b>		<b>31 800 000,00</b>		<b>31 800 000,00</b>	<b>8,16</b>	
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedades</b>	<b>4 600 000,00</b>		<b>4 600 000,00</b>		<b>4 600 000,00</b>	<b>1,18</b>	
01.04.01.0	Rendas	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	

01.04.01.05.05	De Habitações	600 000,00	0,00	<b>600 000,00</b>	0,00	<b>600 000,00</b>	<b>0,15</b>	<b>9</b>
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	4 000 000,00	0,00	<b>4 000 000,00</b>	0,00	4 000 000,00	<b>1,03</b>	<b>10</b>
<b>01.04.02</b>	<b>VENDAS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>25 420 000,00</b>		<b>25 420 000,00</b>		<b>25 420 000,00</b>	<b>6,52</b>	
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de Bens Correntes</b>	<b>8 550 000,00</b>	0,00	<b>8 550 000,00</b>	0,00	8 550 000,00	<b>2,19</b>	
01.04.02.01.02	Bens Inutilizados	250 000,00	0,00	<b>250 000,00</b>	0,00	<b>250 000,00</b>	<b>0,06</b>	<b>11</b>
01.04.02.01.03	Publicações e Impressos	300 000,00	0,00	<b>300 000,00</b>	0,00	300 000,00	<b>0,08</b>	<b>12</b>
01.04.02.01.09	Outras	8 000 000,00	0,00	<b>8 000 000,00</b>	0,00	<b>8 000 000,00</b>	<b>2,05</b>	<b>13</b>
<b>01.04.02.02</b>	<b>TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>16 870 000,00</b>		<b>16 870 000,00</b>		16 870 000,00	<b>4,33</b>	
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>			<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de Serviços de Sanidade	4 000 000,00	0,00	<b>4 000 000,00</b>	0,00	4 000 000,00	<b>1,03</b>	<b>14</b>
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1 600 000,00	0,00	<b>1 600 000,00</b>	0,00	<b>1 600 000,00</b>	<b>0,41</b>	<b>15</b>
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	2 000 000,00	0,00	<b>2 000 000,00</b>	0,00	2 000 000,00	<b>0,51</b>	<b>16</b>
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público	200 000,00	0,00	<b>200 000,00</b>	0,00	200 000,00	<b>0,05</b>	<b>17</b>
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação de Mercados e Feiras	220 000,00	0,00	<b>220 000,00</b>	0,00	220 000,00	<b>0,06</b>	<b>18</b>
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de Aferição e Conferição	40 000,00	0,00	<b>40 000,00</b>	0,00	40 000,00	<b>0,01</b>	<b>19</b>
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de Serviço da Publicidade	100 000,00	0,00	<b>100 000,00</b>	0,00	100 000,00	<b>0,03</b>	<b>20</b>
01.04.02.02.01.01.08	Taxa da venda ambulante	100 000,00	0,00	<b>100 000,00</b>	0,00	100 000,00	<b>0,03</b>	<b>21</b>
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de Enterramento, Concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais					0,00		<b>22</b>
		3 000 000,00	0,00	<b>3 000 000,00</b>	0,00	3 000 000,00	<b>0,77</b>	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registo e licenças de cães	10 000,00	0,00	<b>10 000,00</b>	0,00	10 000,00	<b>0,00</b>	<b>23</b>
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros	100 000,00	0,00	<b>100 000,00</b>	0,00	100 000,00	<b>0,03</b>	<b>24</b>
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de inertes	800 000,00	0,00	<b>800 000,00</b>	0,00	800 000,00	<b>0,21</b>	<b>25</b>
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras	2 500 000,00	0,00	<b>2 500 000,00</b>	0,00	2 500 000,00	<b>0,64</b>	<b>26</b>

01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	200 000,00	0,00	<b>200 000,00</b>	0,00	200 000,00	<b>0,05</b>	<b>27</b>
				<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviço publico por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	900 000,00	0,00	<b>900 000,00</b>	0,00	900 000,00	<b>0,23</b>	<b>28</b>
						0,00		
01.04.02.02.01.03.03	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	100 000,00	0,00	<b>100 000,00</b>	0,00	100 000,00	<b>0,03</b>	<b>29</b>
01.04.02.02.01.09.09	Outras	1 000 000,00	0,00	<b>1 000 000,00</b>	0,00	1 000 000,00	<b>0,26</b>	<b>30</b>
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>980 000,00</b>		<b>980 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>980 000,00</b>	<b>0,25</b>	
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	300 000,00	0,00	<b>300 000,00</b>	0,00	300 000,00	<b>0,08</b>	<b>31</b>
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	80 000,00	0,00	<b>80 000,00</b>	0,00	80 000,00	<b>0,02</b>	<b>32</b>
01.04.03.06	Juros de Mora	500 000,00	0,00	<b>500 000,00</b>	0,00	500 000,00	<b>0,13</b>	<b>33</b>
01.04.03.07	Multas e Outras Penalidades	100 000,00	0,00	<b>100 000,00</b>	0,00	100 000,00	<b>0,03</b>	<b>34</b>
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas diversas e não especificadas</b>	<b>800 000,00</b>		<b>800 000,00</b>		<b>800 000,00</b>	<b>0,21</b>	
01.04.05.02	Reposições abatidas nos pagamentos	800 000,00	0,00	<b>800 000,00</b>	0,00	800 000,00	<b>0,21</b>	<b>35</b>
<b>03.01</b>	<b>Ativos Não Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32 000 000,00</b>	<b>32 000 000,00</b>	<b>8,21</b>	
<b>03.01.01</b>	<b>ativos Fixos</b>				<b>32 000 000,00</b>	32 000 000,00	<b>8,21</b>	
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>2 000 000,00</b>	2 000 000,00	<b>0,51</b>	<b>36</b>
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos do domínio público	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>30 000 000,00</b>	30 000 000,00	<b>7,70</b>	<b>37</b>

**Mapa II - Despesas de Funcionamento segundo a Classificação Económica e Orgânica**

C.E	DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESIDENCIA DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OPERATIVO	TOTAL ORÇAMENTADA	%	NT Just Anexo II
<b>02.01</b>	<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>2 420 000,00</b>	<b>7 516 960,00</b>	<b>6 874 720,00</b>	<b>68 209 892,00</b>	<b>85 021 572,00</b>	<b>58,68</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>		<b>5 868 960,00</b>	<b>5 875 200,00</b>	<b>58 453 896,00</b>	<b>70 198 056,00</b>	<b>48,45</b>	
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e Abonos</b>						<b>0,00</b>	
02.01.01.01.01	Pessoal do Quadro Especiais	0,00	5 868 960,00	5 875 200,00	1 345 896,00	13 090 056,00	<b>9,03</b>	<b>1</b>
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>2</b>
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	0,00	0,00	0,00	56 688 000,00	56 688 000,00	<b>39,12</b>	<b>3</b>
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime de Avença	0,00	0,00	0,00	420 000,00	420 000,00	<b>0,29</b>	<b>4</b>
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>2 320 000,00</b>	<b>1 548 000,00</b>	<b>887 520,00</b>	<b>5 415 996,00</b>	<b>10 171 516,00</b>	<b>7,02</b>	
<b>02.01.01.02.01</b>	<b>Gratificações Permanentes</b>	979 200,00	0,00	0,00	0,00	979 200,00	<b>0,68</b>	<b>5</b>
<b>02.01.01.02.02</b>	<b>Subsídio Permanente (Telefone Renda)</b>	40 800,00	1 003 200,00	587 520,00	0,00	1 631 520,00	<b>1,13</b>	<b>6</b>
<b>02.01.01.02.03</b>	<b>Despesas de Representação</b>	0,00	244 800,00	0,00	0,00	244 800,00	<b>0,17</b>	<b>7</b>
<b>02.01.01.02.04</b>	<b>Gratificações Eventuais</b>	900 000,00	0,00	0,00	0,00	900 000,00	<b>0,62</b>	<b>8</b>
<b>02.01.01.02.05</b>	<b>Horas Extraordinárias</b>	0,00	0,00	0,00	3 915 996,00	3 915 996,00	<b>2,70</b>	<b>9</b>
<b>02.01.01.02.06</b>	<b>Alimentação e Alojamento</b>	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	<b>0,07</b>	<b>10</b>
<b>02.01.01.02.07</b>	<b>Formação</b>	400 000,00	300 000,00	300 000,00	800 000,00	1 800 000,00	<b>1,24</b>	<b>11</b>
<b>02.01.01.02.09</b>	<b>Outros Suplementos e Abonos</b>	0,00	0,00	0,00	600 000,00	600 000,00	<b>0,41</b>	<b>12</b>
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação Provisional</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>02.01.01.03.01</b>	<b>Aumento Salarial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.01.01.03.02</b>	<b>Recrutamentos e Nomeações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.01.01.03.03</b>	<b>Progressões</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>100 000,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>112 000,00</b>	<b>4 340 000,00</b>	<b>4 652 000,00</b>	<b>3,21</b>	
<b>02.01.02.01.09</b>	<b>Encargos Diversos de Segurança Social</b>	0,00	0,00	0,00	4 140 000,00	4 140 000,00	<b>2,86</b>	<b>13</b>
<b>02.01.02.01.03</b>	<b>Abono Família</b>	0,00	0,00	12 000,00	200 000,00	212 000,00	<b>0,15</b>	<b>14</b>

<b>02.01.02.01.04</b>	Seguros de acidentes	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	300 000,00	<b>0,21</b>	<b>15</b>
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1 766 000,00</b>	<b>3 616 000,00</b>	<b>2 030 000,00</b>	<b>27 174 231,00</b>	<b>34 586 231,00</b>	<b>23,87</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>280 000,00</b>	<b>800 000,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>16 800 000,00</b>	<b>18 380 000,00</b>	<b>12,68</b>	
<b>02.02.01.00.04</b>	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	<b>0,21</b>	<b>16</b>
<b>02.02.01.00.05</b>	Material de Escritório	120 000,00	200 000,00	200 000,00	1 200 000,00	1 720 000,00	<b>1,19</b>	<b>17</b>
<b>02.02.01.00.09</b>	Material de Transporte -peças	0,00	200 000,00	0,00	3 200 000,00	3 400 000,00	<b>2,35</b>	<b>18</b>
<b>02.02.01.01.01</b>	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>02.02.01.00.08</b>	Material De Educação, Cultura E Recreio	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	200 000,00	<b>0,14</b>	<b>19</b>
<b>02.02.01.01.02</b>	Combustíveis e Lubrificantes	60 000,00	300 000,00	300 000,00	8 000 000,00	8 660 000,00	<b>5,98</b>	<b>20</b>
<b>02.02.01.01.03</b>	Materiais de Limpeza, Higiene E Conforto	50 000,00	0,00	0,00	800 000,00	850 000,00	<b>0,59</b>	<b>21</b>
<b>02.02.01.01.04</b>	Material de Conservação e Reparação	50 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00	3 050 000,00	<b>2,10</b>	<b>22</b>
<b>02.02.01.09.09</b>	Outros Bens	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	<b>0,14</b>	<b>23</b>
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>1 486 000,00</b>	<b>2 816 000,00</b>	<b>1 530 000,00</b>	<b>10 374 231,00</b>	<b>16 206 231,00</b>	<b>11,18</b>	
<b>02.02.02.00.01</b>	Renda e Aluguer	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	<b>0,14</b>	<b>24</b>
<b>02.02.02.00.02</b>	Conservação e reparação de Bens	0,00	0,00	80 000,00	1 500 000,00	1 580 000,00	<b>1,09</b>	<b>25</b>
<b>02.02.02.00.03</b>	Comunicação	36 000,00	120 000,00	150 000,00	1 800 000,00	2 106 000,00	<b>1,45</b>	<b>26</b>
<b>02.02.02.00.04</b>	Transporte	0,00	0,00	0,00	600 000,00	600 000,00	<b>0,41</b>	<b>27</b>
<b>02.02.02.00.05</b>	Água	0,00	96 000,00	0,00	1 400 000,00	1 496 000,00	<b>1,03</b>	<b>28</b>
<b>02.02.02.00.06</b>	Energia Elétrica	0,00	300 000,00	0,00	1 200 000,00	1 500 000,00	<b>1,04</b>	<b>29</b>
<b>02.02.02.00.07</b>	Publicidade e Propaganda	250 000,00	0,00	200 000,00	400 000,00	850 000,00	<b>0,59</b>	<b>30</b>
<b>02.02.02.00.08</b>	Representação do Serviço	200 000,00	500 000,00	300 000,00	0,00	1 000 000,00	<b>0,69</b>	<b>31</b>
<b>02.02.02.00.09</b>	Deslocações e Estadias	900 000,00	1 800 000,00	800 000,00	300 000,00	3 800 000,00	<b>2,62</b>	<b>32</b>
<b>02.02.02.01.01</b>	Limpeza Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	<b>0,06</b>	<b>33</b>
<b>02.02.02.01.03.01</b>	Assistência Técnica - Residente	0,00	0,00	0,00	1 800 000,00	1 800 000,00	<b>1,24</b>	<b>34</b>
<b>02.02.02.09.09</b>	Outros Encargos com a Divida	0,00	0,00	0,00	694 231,00	694 231,00	<b>0,48</b>	<b>35</b>
<b>02.02.02.09.99</b>	Outros Serviços	100 000,00	0,00	0,00	400 000,00	500 000,00	<b>0,35</b>	<b>36</b>

<b>02.04</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7 336 023,00</b>	<b>7 336 023,00</b>	<b>5,06</b>	
<b>02.04.02</b>	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	0,00	7 336 023,00	7 336 023,00	<b>5,06</b>	<b>37</b>
<b>02.06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650 000,00</b>	<b>650 000,00</b>	<b>0,45</b>	
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	0,00	0,00	0,00	650 000,00	650 000,00	<b>0,45</b>	<b>38</b>
<b>02.07</b>	<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000 000,00</b>	<b>3 441 168,00</b>	<b>7 441 168,00</b>	<b>5,14</b>	
<b>02.07.01.01.01</b>	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	0,00	2 491 168,00	2 491 168,00	<b>1,72</b>	<b>39</b>
<b>02.07.01.01.02</b>	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	950 000,00	950 000,00	<b>0,66</b>	<b>40</b>
<b>02.07.02</b>	<b>BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000 000,00</b>	<b>2,76</b>	
<b>02.07.02.01</b>	Benefício Social em Número	0,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00	<b>0,00</b>	<b>41</b>
<b>02.07.02.01.03</b>	Evacuação dos doentes	0,00	0,00	3 200 000,00	0,00	3 200 000,00	<b>2,21</b>	<b>42</b>
<b>02.07.02.01.09</b>	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>02.07.02.02</b>	Benefício Social em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>02.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>300 000,00</b>	<b>615 000,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>5 450 000,00</b>	<b>6 865 000,00</b>	<b>4,74</b>	
<b>02.08.01</b>	Seguros	0,00	115 000,00	0,00	450 000,00	565 000,00	<b>0,39</b>	<b>43</b>
<b>02.08.02</b>	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	1 600 000,00	1 600 000,00	<b>1,10</b>	<b>44</b>
<b>02.08.05</b>	Restituições	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	<b>0,14</b>	<b>45</b>
<b>02.08.06</b>	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	<b>0,14</b>	<b>46</b>
<b>02.08.07</b>	Outras Despesas Residual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>02.08.08</b>	Dotação Provisional	300 000,00	500 000,00	500 000,00	3 000 000,00	4 300 000,00	<b>2,97</b>	<b>47</b>
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>300 000,00</b>	<b>250 000,00</b>	<b>450 000,00</b>	<b>2 000 000,00</b>	<b>3 000 000,00</b>	<b>2,07</b>	
<b>03.01.01</b>	<b>ACTIVOS FIXOS</b>					0,00	<b>0,00</b>	
<b>03.01.01.01.01</b>	Habitações					0,00	<b>0,00</b>	
<b>03.01.01.02</b>	Maquinarias e Equipamentos				0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>03.01.01.02.03.01</b>	Equipamentos Administrativos e Imobiliários	300 000,00	250 000,00	450 000,00	2 000 000,00	3 000 000,00	<b>2,07</b>	<b>48</b>
03.01.04.01.01.01	Terrenos-aquisições				0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral.....</b>		<b>4 786 000,00</b>	<b>11 997 960,00</b>	<b>13 854 720,00</b>	<b>114 261 314,00</b>	<b>144 899 994,00</b>		

**Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Das Despesas de Funcionamento, e dos Serviços Autónomo segundo uma Classificação Económica**

Classificação Económica	Descrição	Administração Direta	Serviços Autónomo	Total
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>181 383 000,00</b>		<b>181 383 000,00</b>
	Impostos	21 100 000,00	0,00	<b>21 100 000,00</b>
	Transferências	128 483 000,00	0,00	<b>128 483 000,00</b>
	Outras Receitas	31 800 000,00	0,00	<b>31 800 000,00</b>
	<b>Receita de Capital</b>	176 000 000,00	0,00	<b>176 000 000,00</b>
	<b>Ativos Não Financeiros</b>	32 000 000,00	0,00	<b>32 000 000,00</b>
<b>Total Receitas</b>		<b>389 383 000,00</b>	0,00	<b>389 383 000,00</b>
<b>2</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>141 899 994,00</b>	0,00	<b>141 899 994,00</b>
	Despesas com Pessoal	85 021 572,00	0,00	<b>85 021 572,00</b>
	Aquisição Bens e Serviços	34 586 231,00	0,00	<b>34 586 231,00</b>
	Juros e Outros Encargos	7 336 023,00	0,00	<b>7 336 023,00</b>
	Transferências	650 000,00	0,00	<b>650 000,00</b>
	Benefícios Sociais	7 441 168,00	0,00	<b>7 441 168,00</b>
	Outras Despesas	6 865 000,00	0,00	<b>6 865 000,00</b>
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>241 373 104,00</b>	0,00	<b>241 373 104,00</b>
	<b>Ativos Não Financeiros</b>	<b>241 373 104,00</b>	0,00	<b>241 373 104,00</b>
	<b>Investimentos</b>	<b>241 373 104,00</b>	0,00	<b>241 373 104,00</b>
<b>Total das Despesas</b>		<b>383 273 098,00</b>	0,00	<b>383 273 098,00</b>

**Mapa VIII - Despesas de Funcionamento e de Investimentos do Município Segundo a Classificação Funcional e Económica**

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	FUNCIONAMENTO	INVESTIMENTOS	TOTAL	% ORÇ.
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>144 899 994,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144 899 994,00</b>	<b>37,81</b>
07.00.01.03	Serviços Gerais	59 878 422,00	0,00	59 878 422,00	<b>15,62</b>
07.00.01.03.01	Administração do Pessoal	85 021 572,00	0,00	85 021 572,00	<b>22,18</b>
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos Económicos</b>	<b>0,00</b>	<b>102 479 680,00</b>	<b>102 479 680,00</b>	<b>26,74</b>
07.00.04.02.01	Agricultura	0,00	18 000 000,00	18 000 000,00	<b>4,70</b>
07.00.04.07.03	Turismo e Segurança	0,00	2 600 000,00	2 600 000,00	<b>0,68</b>
07.00.04.02.04	Pesca	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
07.00.04.09	Outros não especificados (Construções)	0,00	81 879 680,00	81 879 680,00	<b>21,36</b>
<b>07.00.05</b>	<b>Proteção Ambiental</b>	<b>0,00</b>	<b>16 081 568,00</b>	<b>16 081 568,00</b>	<b>4,20</b>
07.00.04.09.00	Proteção Ambiental outros	0,00	16 081 568,00	16 081 568,00	<b>4,20</b>
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,08</b>
07.00.07.04	serviço de saúde publica	0,00	300 000,00	300 000,00	<b>0,08</b>
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços Culturais, recreativos e Religiosos</b>	<b>0,00</b>	<b>20 520 000,00</b>	<b>20 520 000,00</b>	<b>5,35</b>
07.00.08.01	Serviços Recreativos e Desporto e Juventude	0,00	1 620 000,00	1 620 000,00	<b>0,42</b>
07.00.08.02	Serviços culturais	0,00	18 900 000,00	18 900 000,00	<b>4,93</b>
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>79 450 000,00</b>	<b>79 450 000,00</b>	<b>20,73</b>
07.00.09.01	Ensino Pré Escolar	0,00	70 600 000,00	70 600 000,00	<b>18,42</b>
07.00.09.01.01	Ensino Primário	0,00	400 000,00	400 000,00	<b>0,10</b>
07.00.09.02	Ensino Secundário	0,00	6 250 000,00	6 250 000,00	<b>1,63</b>
07.00.09.04	Ensino Universitário	0,00	2 200 000,00	2 200 000,00	<b>0,57</b>
<b>07.00.10</b>	<b>Proteção Social</b>	<b>0,00</b>	<b>19 541 856,00</b>	<b>19 541 856,00</b>	<b>5,10</b>
07.00.10.06	Habitação	0,00	15 301 856,00	15 301 856,00	<b>3,99</b>
07.00.10.07	Proteção Social	0,00	4 240 000,00	4 240 000,00	<b>1,11</b>
		<b>144 899 994,00</b>	<b>238 373 104,00</b>	<b>383 273 098,00</b>	
<b>Percentagem sobre o total do orçamento</b>		<b>37,81</b>	<b>62,19</b>	<b>100,00</b>	

**Mapa X - Orçamento Programa**

<b>Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)</b>	<b>ORÇAMENTADA</b>	<b>FONTES DE FINANCIAMENTO</b>			
		<b>CMM</b>	<b>GOVERNO</b>	<b>COOP DESC</b>	<b>BANCA</b>
<b>TRANSVERSAL</b>	<b>14 481 568,00</b>	<b>14 481 568,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ambiente	<b>14 481 568,00</b>	<b>14 481 568,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais</b>	<b>14 481 568,00</b>	<b>14 481 568,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reabilitação e Conservação do cemitério Municipal	8 856 568,00	8 856 568,00	0,00	0,00	0,00
Alargamento espaço verde no município	5 625 000,00	5 625 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Segurança	<b>1 200 000,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sinalização das estradas e localidades no Município	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>100 270 000,00</b>	<b>25 770 000,00</b>	<b>2 000 000,00</b>	<b>72 500 000,00</b>	<b>0,00</b>
Educação	<b>79 450 000,00</b>	<b>7 650 000,00</b>	<b>1 800 000,00</b>	<b>70 000 000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Melhoria da qualidade do ensino pré-escolar</b>	<b>70 600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70 000 000,00</b>	<b>0,00</b>
Realização da X Jornada Municipal da Criança	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
Implementação do programa “Jardim Saudável” no Pré-escolar	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00
Requalificação de Escolas e Jardins Infantis	70 000 000,00	0,00	0,00	70 000 000,00	0,00
<b>Melhoria da Qualidade do Ensino Primário</b>	<b>400 000,00</b>	<b>400 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Apoio na aquisição de materiais escolares	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário</b>	<b>6 250 000,00</b>	<b>4 450 000,00</b>	<b>1 800 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Apoio no transporte escolar	6 250 000,00	4 450 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00
<b>Consolidação do Ensino Superior e Profissional</b>	<b>2 200 000,00</b>	<b>2 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Apoio aos Alunos no pagamento de propinas	2 200 000,00	2 200 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Desporto</b>	<b>1 620 000,00</b>	<b>1 620 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dinamização da prática desportiva</b>	<b>1 620 000,00</b>	<b>1 620 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Promoção do campeonato interzonas de futebol	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
Diversificação das modalidades desportiva no Município	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00
Apoio ao Funcionamento das escolas de iniciação desportiva	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
Realização da gala de desporto e cultura	120 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00
Subsidio aos Clubes Desportivos	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
Realização de outras atividades desportivas	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cultura</b>	<b>18 900 000,00</b>	<b>16 200 000,00</b>	<b>200 000,00</b>	<b>2 500 000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural</b>	<b>18 900 000,00</b>	<b>16 200 000,00</b>	<b>200 000,00</b>	<b>2 500 000,00</b>	<b>0,00</b>
Comemoração de outras efemérides	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção do Carnaval 2025	800 000,00	600 000,00	200 000,00	0,00	0,00
Comemoração da Festa do Município 2025	14 000 000,00	12 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00
Realização do concurso "Tudo Mundo Canta"	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
Realização do concurso Miss Mosteiros 2025	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
Concluir a 2ª fase da escola municipal da musica	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
Realização da 3ª semana de África	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
Realização da X edição do festival do café	1 500 000,00	1 000 000,00	0,00	500 000,00	0,00
Promoção de Outras atividade culturais, patrimonial e literárias	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Complexo de Objetivos</b>	<b>ORÇAMENTADA</b>	<b>FONTES DE FINANCIAMENTO</b>			
(Programas/Subprogramas/Projetos)		<b>CMM</b>	<b>GOVERNO</b>	<b>COOP DESC</b>	<b>BANCA</b>
<b>Saúde</b>	<b>300 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis</b>	<b>300 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Realização de feiras de Saúde	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
Campanha de Limpeza e programa de sensibilização doenças infectocontagiosa	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE</b>	<b>19 400 000,00</b>	<b>19 400 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Agricultura e pecuária</b>	<b>18 000 000,00</b>	<b>18 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Dinamização do setor agropecuário local</b>	<b>18 000 000,00</b>	<b>18 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operacionalização matadouro Municipal	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00
Apoios aos agricultores com kits de irrigação e outros materiais	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
Modernização do sistema de agricultura no município	15 000 000,00	15 000 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Turismo</b>	<b>1 400 000,00</b>	<b>1 400 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Melhoria da qualidade dos produtos e serviços de turismo</b>	<b>1 400 000,00</b>	<b>1 400 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Construção do Posto Informação Turística	1 400 000,00	1 400 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>INFRAESTRUTURAÇÃO</b>	<b>83 479 680,00</b>	<b>59 479 680,00</b>	<b>30 000 000,00</b>	<b>4 000 000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordenamento do Território</b>	<b>3 879 680,00</b>	<b>3 879 680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Melhoria Gestão do território, solos e cadastro</b>	<b>3 879 680,00</b>	<b>3 879 680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conclusão do PD localidade de Relva	1 879 680,00	1 879 680,00	0,00	0,00	0,00
Revisão do PDM	2 000 000,00	2 000 000,00			
<b>Saneamento Básico</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Melhoria Sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforço do sistema recolha de resíduos sólidos	1 200 000,00	1 200 000,00		0,00	0,00
<b>Gestão dos Recursos Hídricos</b>	<b>400 000,00</b>	<b>400 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Melhoria da Gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento</b>	<b>400 000,00</b>	<b>400 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ligações domiciliárias de água e energia a favor de famílias ainda sem acesso	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Infraestruturas de transportes</b>	<b>43 000 000,00</b>	<b>23 000 000,00</b>	<b>30 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Melhoramento da rede viária municipal</b>	<b>43 000 000,00</b>	<b>23 000 000,00</b>	<b>30 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Modernização da rede viária municipal	40 000 000,00	20 000 000,00	30 000 000,00	0,00	0,00
Melhorias de acessibilidades	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00

<b>Requalificação urbana e Orla Marítima</b>	<b>13 000 000,00</b>	<b>13 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Requalificação Urbana nas localidades	7 000 000,00	7 000 000,00	0,00	0,00	0,00
Requalificação orla marítima	6 000 000,00	6 000 000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Infraestruturas sociais e desportivas</b>	<b>22 000 000,00</b>	<b>18 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000 000,00</b>	<b>0,00</b>
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no Município	13 000 000,00	13 000 000,00	0,00	0,00	0,00
Reabilitação/construção de placas desportivas e campos de treino	6 000 000,00	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00
Reabilitação e Construção de Praças e Miradouros	3 000 000,00	2 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00
<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>19 541 856,00</b>	<b>17 541 856,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 000 000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Habitação social</b>	<b>15 301 856,00</b>	<b>13 301 856,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 000 000,00</b>	<b>0,00</b>
Reabilitação e Construção de Casas Famílias Carenciadas	7 000 000,00	5 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00
Continuação do Programa de construção de casas de banho a favor das classes mais vulneráveis	8 301 856,00	8 301 856,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ação social</b>	<b>4 240 000,00</b>	<b>4 240 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Apoio no Funcionamento do Lar de Idoso e Jardim infantil Paroquia	840 000,00	840 000,00	0,00	0,00	0,00
Apoio social de emergência	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
Apoio aos doentes crónicos	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00
Comemoração natal para todos (Crianças, Jovens Idosos)	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Apoios sociais	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>238 373 104,00</b>	<b>137 873 104,00</b>	<b>32 000 000,00</b>	<b>78 500 000,00</b>	<b>0,00</b>

**MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu funcionamento**

<b>Económica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Administração direta</b>	<b>Serviços Autónomos</b>	<b>Su-total</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>Parcial %</b>
	<b>Total receitas</b>	<b>181 783 000,00</b>	<b>0</b>	<b>181 783 000,00</b>	<b>208 000 000,00</b>	<b>389 783 000,00</b>	
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	21 100 000,00	0,00	21 100 000,00	0,00	21 100 000,00	5,41
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	400 000,00	0,00	400 000,00	0,00	400 000,00	0,10
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	128 483 000,00	0,00	128 483 000,00	176 000 000,00	304 483 000,00	78,12
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	31 800 000,00	0,00	31 800 000,00	0,00	31 800 000,00	8,16
<b>03.01</b>	<b>Ativos não Financeiros</b>	0,00	0,00	0,00	32 000 000,00	32 000 000,00	8,21
	<b>Total despesas</b>	<b>144 899 994,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144 899 994,00</b>	<b>238 373 104,00</b>	<b>383 273 098,00</b>	
<b>02</b>	<b>Despesas</b>					0,00	
02.01	Despesas com pessoal	85 021 572,00	0	85 021 572,00	0	85 021 572,00	22,18
02.02	Aquisição de bens e serviços	34 586 231,00	0	34 586 231,00	0	34 586 231,00	9,02
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0,00	0	0,00	
02.04	Juros e outros encargos	7 336 023,00	0	7 336 023,00	0	7 336 023,00	1,91
02.05	Subsídios	0	0	0,00	0	0,00	0,00
02.06	Transferências	650 000,00	0	650 000,00	0	650 000,00	0,17
02.07	Benefícios Sociais	7 441 168,00	0	7 441 168,00	0	7 441 168,00	1,94
02.08	Outras despesas	6 865 000,00	0	6 865 000,00	0	6 865 000,00	1,79
03.01	Ativos não financeiros	3 000 000,00	0	3 000 000,00	238 373 104,00	241 373 104,00	62,98
	<b>Investimento</b>				<b>248 373 104,00</b>	<b>248 373 104,00</b>	
	<b>Financiamento interno</b>						
	<b>Auto Financiamento</b>				137 873 104,00	137 873 104,00	55,51

Tesouro				32 000 000,00	32 000 000,00	12,88
Empréstimos				0,00	0,00	0,00
Outros				78 500 000,00	78 500 000,00	31,61
Financiamento externo				0		
Total de Receitas	Total de Despesas	Superativ				
<b>389 783 000,00</b>	<b>383 273 098,00</b>	<b>6 509 902,00</b>				
	Financiamento					
Empréstimos internos obtidos	Amortiz. Dívida interna	Financiamento líquido				
<b>0,00</b>	<b>17 509 902,00</b>	<b>11 000 000,00</b>				
Empréstimos externos obtidos	Amortiz. Dívida externa					
	<b>0</b>	<b>0</b>				
Total de operações ativas	Total de operações passivas					
<b>11 000 000,00</b>	<b>17 509 902,00</b>		<b>-6 509 902,00</b>			
	Necessidades de financiamento					
Deficit Global	Financiamento		GAP			
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>03.02</b>	<b>Ativos financeiros</b>	<b>11 000 000,00</b>				

03.02.01	Mercado interno	11 000 000,00					
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos- saldo de exercício	11 000 000,00					
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>17 509 902,00</b>					
03.03.01	Mercado interno	17 509 902,00					
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-Aquisições	0,00					
03.03.01.04.02	Empréstimos obtidos-Amortizações	17 509 902,00					
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisições	0					

A Mesa da Assembleia Municipal, Cidade de Igreja, aos 28 de fevereiro de 2025. — Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

## MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

### Câmara Municipal

#### **Deliberação n.º 14/AMM/2025**

**Sumário:** Aprovando o plano de Atividades da CMM para o ano 2026.

A Assembleia Municipal de Mosteiros, na sua quarta sessão ordinária, da oitava legislatura autárquica, realizada no dia 21 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no salão nobre da Câmara Municipal, na cidade de Igreja, analisou e apreciou, a proposta do plano de atividades da Câmara Municipal de Mosteiros, para o ano de 2026

O referido instrumento foi apreciado e aprovado por unanimidade dos deputados na sessão, treze votos a favor, sendo oito (8) votos dos deputados da bancada do PAICV e cinco (5) votos dos deputados da bancada do MPD.

Cidade de Igreja, aos 21 de novembro de 2025. O Presidente da Assembleia Municipal, *Lúcio Miranda Fernandes*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.